



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

Nº 6602



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 79/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2024	2023/09060/007683	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68	CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Prestação de serviços de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atender as necessidades desta Procuradoria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2024.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PGE/GAB Nº 78/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor MARCELO BATISTA DE SOUZA, número funcional 791389-2, previstas para o período de 10/06/2024 a 13/06/2024 - 04 (quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN
Subprocuradora de Consultoria Especial

SUMÁRIO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
SECRETARIA DO TURISMO	41
ADAPEC	43
AGETO	43
ATR	47
DETRAN	47
IGEPREV	51
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1233/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/001885	186/2024	Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA	Prestação de serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
Fiscal do Contrato	Titular:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº: 1076396	
	Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula 117336321	
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322		

Art. 2º As atribuições dos Fiscais e Gestor são as previstas na Cláusula Décima do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 13/2024/GABSEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

APOSTILAR

1 - O Contrato listado a seguir, vinculado ao Processo nº 2024/23000/1329, para correção da Natureza da Despesa.

Contrato	Contratada	Objeto
237/2024	Propaga Multivendas e Serviços Integrados	Aquisição de licença de uso vitalícia - Windows Server 2022.

2 - Na Cláusula Nona do Contrato, fica corrigida a Natureza da Despesa, onde se lê: 3.3.90.30, Leia-se: 4.4.90.40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DESPACHO Nº 2289/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/007763
INTERESSADA: VANDECLEIA COSTA E ROCHA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Olinda Costa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 826586/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente VANDECLEIA COSTA E ROCHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/05/2024 a 06/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2319/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021948
INTERESSADA: MARCIA FERREIRA DA SILVA BATISTA
NÚMERO FUNCIONAL: 1140906/4
CARGO: Assistente IV
ASSUNTO: REVISÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Maria dos Reis Alves Barros

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 1651 de 24/04/2024, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº Nº 1/2022/GASEC, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2321/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/0015035
INTERESSADA: EVANIA ZANON DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Sandoval Pereira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 1196871/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora EVANIA ZANON DA SILVA, por meio do Despacho nº 1883, de 27 de Junho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2322/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014731
INTERESSADA: ELIANE ALVES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Vítor Gabriel Alves de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1237101/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ELIANE ALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1832, de 27 de Junho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/04/2024 a 29/04/2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2323/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/0114565
INTERESSADA: ANDREIA MARINHO DOS REIS
NOME DO DEPENDENTE: Cristian Marinho Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1123904/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vale do Sol
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ANDREIA MARINHO DOS REIS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2024 a 22/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2324/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014730
INTERESSADA: ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES
NOME DO DEPENDENTE: Eurivaldo Goncalves Torres
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 890008/2
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente da servidora, Eurivaldo Goncalves Torres (Cônjuge), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2374/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014566
INTERESSADA: MARILUCY LEMOS MORBECK
NOME DO DEPENDENTE: Geovana de Oliveira Morbeck
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1129589/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARILUCY LEMOS MORBECK, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/05/2024 a 26/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2375/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015294
INTERESSADA: SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara de Souza Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA, por meio do Despacho nº 1773, de 12 de Junho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/04/2024 a 05/04/2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2376/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30559/003659
INTERESSADA: ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE
NOME DO DEPENDENTE: Aurélio Luke Antunes Nobre
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1077392/1
CARGO: Farmacêutico
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio - Araguatins
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE, por meio do Despacho nº 2029, de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/05/2024 a 03/05/2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2377/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/007941
INTERESSADA: JOCILENE BRITO DE MELO BRITO
NOME DO DEPENDENTE: Arthemina Malacco Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 877739/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Estadual do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente JOCILENE BRITO DE MELO BRITO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2024 a 22/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2578/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000941
INTERESSADO(A): GRACIANA XAVIER JULIÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1136747/2
CPF: xxx.xxx.291-09
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Graciana Xavier Julião, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 13.06.2024 a 12.06.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.02.0030.002.00153-3
CONSUMIDOR: KAMILA SANTOS
FORNECEDOR: MIRAMAR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 20.925.597/0001-92)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MIRAMAR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 20.925.597/0001-92 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KAMILA SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.002.00153-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.04.0030.002.00034-3
CONSUMIDOR: GUILLERMO CESPEDES HUACCHO
FORNECEDOR: SOFISTIKAR STUDIO CAR DETAIL K.C LTDA (CNPJ 43.099.517/0001-92)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SOFISTIKAR STUDIO CAR DETAIL K.C LTDA CNPJ-43.099.517/0001-92 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GUILLERMO CESPEDES HUACCHO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.04.0030.002.00034-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIRD Nº 106/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
0051/2017	2017/37000/0001649	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Colmeia-TO	Construção de Estacionamento na Avenida Logunho Vieira Júnior
Fiscal Titular		Danielli Cechinel Patel Cavalcante	Número funcional: 11871130
Suplente		Wanessa Pereira de Castro	Número Funcional: 11946644

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024

SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN
Processo Administrativo de autos SGD nº 2023/32470/000287

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18 de outubro de 2.023, publicada no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.433, de 19/10/2.023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287, torna público que realizará, em sessão pública, a divulgação do julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, sorteada na sessão pública de 25/03/2024, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.537, de 25 de março de 2.024, concernentes às propostas relativas aos invólucros 01 e 03, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

1) OBJETO/PAUTA DA SESSÃO

1.1 - O objeto do presente Edital e da Sessão Pública é tornar público o resultado do julgamento das propostas técnicas concernentes aos invólucros 01 e 03, perpetrado pela Subcomissão Técnica, apresentados pelas Agências de propaganda/publicidade, na primeira sessão pública realizada em 25/03/2024, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.537, de 25/03/2024, relativa à licitação Concorrência Pública nº 001/2.023 - DETRAN, do tipo "MELHOR TÉCNICA", promovida pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

1.2 - Além de tornar público o julgamento das propostas técnicas (invólucros 01 e 03), em observância estrita ao inserto no item 4.3 do Edital do Certame, terá como pauta:

a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) Abrir os Invólucros nº 2;

c) Comparar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

d) Abrir e analisar o conteúdo dos envelopes entregues pela Subcomissão Técnica contendo as planilhas de pontuação e atas de julgamento;

e) Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;

f) Proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

g) Executar o sorteio previsto no subitem 7.6, do Edital do Certame, quando for o caso;

h) Informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 2.7, do Edital do Certame, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 13 do Edital do Procedimento Licitatório.

2) LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1 - A abertura da sessão pública do será realizada às 09h do dia 05 de julho de 2024, na Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis - Palmas/TO.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

2.3 - Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO., sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital.

2.4 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado, preferencialmente através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO., situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO., CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, observando as disposições expressas no Edital do Certame.

3.2 - Os autos físicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO.

3.3 - A Ata da sessão pública será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais.

3.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., em Palmas/TO., ao 1º dia do mês de julho de 2.024.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 990, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 705, de 17 de maio de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6575, de 22 de maio de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, RONDINELLE RONIER RIBEIRO FILHO, número funcional 11912448-1, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 30 horas aulas mensais;	para ministrar 26 horas aulas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 993, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 120, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/013586, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado na Rua Dom Pedro I, s/nº, em Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 994, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 118/2024, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/022675, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade da Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Lagoa da Confusão, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Quadra 14, Lote 13, Setor Praia Alta, em Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 995, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ROBSON VILA NOVA LOPES, Professor da Educação Básica, número funcional 41546-3, no período de 08/07 a 06/08/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 882, de 30 de maio de 2022, publicada na Edição nº 6101, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 996, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, Professora da Educação Básica, FCM-3, nº funcional 904792-5, previstas para o período de 01 a 30/06/2024, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 997, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 705, de 17 de maio de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6575, de 22 de maio de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ROMULO PIRES DA SILVA, número funcional 11918896-1, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 30 horas aulas mensais;	para ministrar 26 horas aulas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 998, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ELDER PITA ARRUDA, Motorista, número funcional 626512-3, no período de 15 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 518, de 17 de abril de 2024, publicada na Edição nº 6554, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 999, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 971, de 21 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6598, de 26 de junho de 2024, a fim de considerar a suspensão de férias, na data de 16/07/2024 a 09/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, da servidora LORENA SANTOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 669158-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1001, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS, número funcional 11775718-2, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 29 de junho de 2024;	no período de 1º a 31 de março e de 2 de maio a 29 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1004, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/00024 e Convênio nº 27010.00002/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Anacele Alicrim de Almeida Silva, matrícula nº 11540745-5
Substituto de Fiscal de Convênio: Verny de Fátima de Oliveira Fucks, matrícula nº 1013475-1
Convênio: 27010.00002/2024
Concedente: Secretaria de Estado da Educação
Conveniente: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone
Objeto: Apoiar a Implementação do Projeto Esperançar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/011895
CONTRATO Nº 032/2021
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: KENIA YOLANDA LOMAZZI
CPF nº: 767.XXX.XXX-XX
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 032/2021.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 032/2021, ficando este prorrogado de 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Kenia Yolanda Lomazzi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000037/2022
Termo de Convênio nº: 446/2022
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO
CNPJ: 01.785.492/0001-30
Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº: 446/2022
Data da Assinatura: 28 de junho de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.00002/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 238/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA
CNPJ: Nº 08.941.567/0001-74
OBJETO: Apoio a Implementação de o Projeto Esperançar, Fomentar o Protagonismo de Crianças e Adolescentes, e Promover a Qualificação Profissional de Adolescentes e suas Famílias.
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE57685
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202404 - Deputada Cláudia Lélis
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 1º de julho de 2024
VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
ELIZABETH SIQUEIRA ARAÚJO
Presidente do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 097, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento, na modalidade da Educação Especial, referentes ao ano letivos de 2022, ofertado pela Escola Especial Lagoa da Confusão - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 24, de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/022675, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade da Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 099, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

APROVA os Planos de Curso do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino, propostos pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, em Augustinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 120, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2022/27000/013586, resolve:

Art. 1º APROVAR os Planos de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, propostos pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado na Rua Dom Pedro I, s/nº, em Augustinópolis - TO, como se segue:

Plano de Curso I, com vigência para os anos letivos de 2022 e 2023, que integraliza as turmas de continuidade da 2ª e 3ª séries que não foram alcançados pela implementação do novo Ensino Médio;

Plano de Curso II, com vigência a partir de 2022, para atender o novo Ensino Médio, com vigência para o ano letivo de 2022, de forma progressiva pela 1ª série do Ensino Médio.

Art. 2º DERROGAR o art. 2º da Resolução CEE/TO nº 59, de 2 de março de 2018, publicada no DOE 5.111, de 14 de maio de 2018, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, localizada no município de Riachinho - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53 por meio do pregoeiro (a) MARCOS BENIGNO DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e atendimento escolar. Data de abertura: 16/07/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 13:00h às 18:00h. Tel.: (63) 3443-1149 e através do e-mail: joaoxxiii-arn@seduc.to.gov.br

Riachinho/TO, 26 de junho de 2024.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.440/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Thiago Valadão Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais descartáveis, para suprir as necessidades do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO. Data de abertura: 18/07/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 63-3413-2342 e através do e-mail: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de junho de 2024.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, localizada no município de ARAGUAÍNA, CNPJ/MF sob o nº 01.071.400/0001-50, por meio do pregoeiro (a) ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material pedagógico e expediente. Data de abertura: 17 de julho de 2024, às 08:30h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-1973 e através do e-mail: joaoglk@outlook.com.

ARAGUAÍNA-TO, 27 de junho de 2024.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85, localizada na MURICILÂNDIA, por meio do pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Material de Limpeza e de Higiene. Data de abertura: 30 de julho de 2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3429-1110 e através do e-mail: costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia-TO, 01 de julho de 2024.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais esportivos, expediente e escolar do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 11/07/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de junho de 2024.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, localizada no município de JUARINA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.018/001-88, por meio do pregoeiro (a) ROSIMARIA FERNANDES DE LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS. Tem como prioridade a manutenção administrativa e atender os alunos matriculados no ano letivo 2024. Sendo custeada por meio do programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada. Data de abertura: 16 de julho de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: bnccompras.com, ou na ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h50min às 16h00min. Tel.: (63) 3434-1166 e através do e-mail: cfzicodorneles@seduc.to.gov.br.

Juarina/TO, 27 de junho de 2024.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, localizada no município de Taguatinga/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.709/0001-28, por meio da pregoeira Leticia de Araújo Santiago, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/07/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel.: (63) 3654-1095 e através do e-mail: aureliano@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 28 de junho de 2024.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizada no município de Itaporã do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.193/0001-53, por meio do pregoeiro (a) EURIDES RIBEIRO LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material de limpeza, higiene e expediente, a fim de atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, ora apoiada por esta Associação de Apoio. Data de abertura: 12/07/2024, às 10:00 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Mais informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 25 de junho de 2024.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de 10 unidades de televisores 4K 55 polegadas e 10 suporte de parede articulado para uso nas salas de aula destinados à Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de 10 unidades de televisores 4K 55 polegadas e 10 suporte de parede articulado para uso nas salas de aula, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Nosso Lar Lojas de Departamentos Ltda com CNPJ: 00.607.587/0015-05, visando à contratação de aquisição 10 unidades de televisores 4K 55 polegadas e 10 unidades de suporte de parede articulado em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0015-05	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.000,00

Gurupi/TO, 25 de junho de 2024.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES xxx60805187 ME
CNPJ: 35.456.325/0001-68
OBJETO: Fornecimento de Mão de obra de Serviços hidráulicos e elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 30/04/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
Raimundo Rodrigues Andrade - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est. Hercília C. da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO, localizada no município de Pedro Afonso/TO, CNPJ/MF sob o nº 47.823.286/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Marcelo Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição Materiais de Esporte e Recreação, para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho. Data de abertura: 16/07/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município de Pedro Afonso/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 16:30h. e no Tel.: (63) 99252-3181 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ueseduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 26 de junho de 2024.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, nº 01.557.779/0001-03, localizada na Praça Nossa Senhora de Santana - Silvanópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria José Rodrigues Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14/08/2024, às 8h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3542-1161 e através do e-mail: guimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis-TO, 25 de junho de 2024.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES, nº 01.257.085/0001-50, localizada na Av. Girassol, nº 15, Centro - Chapada da Natividade - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Walnete Pereira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15/08/2024, às 8h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3393-1135 e através do e-mail: fulgencionunes@ue.seduc.to.gov.br

Chapada da Natividade/TO, 25 de junho de 2024.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: LEANDRO RODRIGUES SILVA
CNPJ: 49.440.745/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.905,75 (dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LEANDRO RODRIGUES SILVA - Representante legal Contratada.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO SGD: 2024/79010/0000165
CONTRATO: Nº 15/2024/SEJU
Objeto: Serviço Manutenção nas Praças Esportivas, Ginásio Neblina e ginásio Eldorado, no município de Araguaína-TO.
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.
Parceiro: V E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.915.962/0001-58.
Valor: R\$ 23.980,00 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).
Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.39.
Data da Assinatura do contrato: 27/06/2024
Signatários: Vicente Pereira da Silva, pela Contratada e Atos Gomes Araújo, pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO SGD: 2024/79010/000021
PROCESSO: 2024/79010/000021
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 13/2024/SEJU
Objeto: Promover a realização do Esporte Verão 2024, na modalidade Futevôlei (masculino e feminino) categorias ouro, prata e bronze, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.
Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Parceiro: Federação Tocantinense de Futevôlei, CNPJ: 14.209.782/0001-88.
Valor: R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Fonte de recursos: 500.000, natureza de despesa 3.3.50.43
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2024
Vigência: 30/12/2024
Signatários: Leonel Augusto Nogueira de Souza, pela contratada e Atos Gomes de Araújo, pela contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA QUALITY SOFTWARE S/A.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste de Preços do Contrato nº 015/2023, no Parecer Jurídico nº 141/2024/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DAF/DCS Nº 50/2024, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 20 de abril de 2024:

PROCESSO Nº: 2022/25000/000807

INTERESSADO: QUALITY SOFTWARE S/A

OBJETO: Contratação de licença e suporte técnico anual do software ACL - Audit Command Language utilizado pelos agentes do Fisco na atividade de auditoria fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ
ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA
Período 04/2023 a 02/2024

Valor percentual correspondente 1,61 %

VALOR INICIAL					
ITEM	UNID	QT	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
01	UN	43	Licença anual do ACL- Audit Command Language DESKTOP	4.887,78	210.174,54
02	UN	01	Licença anual do ACL- Audit Command Language SERVIDOR	20.452,86	20.452,86
VALOR TOTAL					230.627,40

VALOR APÓS O REAJUSTE					
ITEM	UNID	QT	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
01	UN	43	Licença anual do ACL- Audit Command Language DESKTOP	4.966,47	213.558,21
02	UN	01	Licença anual do ACL- Audit Command Language SERVIDOR	20.782,15	20.782,15
VALOR TOTAL					234.340,36

Valor total do Reajuste: R\$ 3.712,96 (Três mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27 de junho de 2024.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº: 2023/25000/000829

CONTRATO Nº 70/2023

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

LOCADOR: CÍCERO MEDEIROS AMORIM

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 70/2023/SECONT, referente à locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, Conjunto 04, Lote 01, Setor Brasil, em Conceição do Tocantins/TO, CEP: 77.305-000, que abriga a Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão tem base legal no inciso II do art. 58, incisos XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 70/2023/SECONT.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

DATA DA RESCISÃO: A partir de 01/07/2024

Júlio Edstron Secundino Santos

Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000290

CONTRATO Nº: 12/2020

ADITIVO Nº 2º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 20000528

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

LOCADOR: WILSON LUSTOSA DE CAVALHO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Rio Sono, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso/TO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.754,20 (quinze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTES DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2025

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Wilson Lustosa de Carvalho - Locador.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2020/SECONT

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 6/2020/SECONT

PROCESSO: Nº 2020/25000/000326

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 6/2020 em prol da concessão de Estágios Curricular não obrigatório.

VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda, Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação/SEDUC.

EXTRATO DO 2º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

PROCESSO nº: 2022/25000/000919

ADITIVO Nº 2º

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022/SECONT

COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

CNPJ: 25.043.514/0001-55

COOPERADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE.

CNPJ: 04.807.648/0001-25

COOPERADO: CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 26.752.295/0001-46

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, que tem por objeto permitir o compartilhamento do acesso aos serviços contratados pela SEFAZ com a Editora Fórum.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025

Signatários: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário - Chefe da Controladoria-Geral do Estado e Deocleciano Gomes Filho - Secretário-Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DO 2º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

PROCESSO nº: 2022/25000/000919

ADITIVO Nº 2º

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022/SECONT

COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

CNPJ: 25.043.514/0001-55

COOPERADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

CNPJ: 25.053.091/0001-54

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, que tem por objeto permitir o compartilhamento do acesso aos serviços contratados pela SEFAZ com a Editora Fórum.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025

Signatários: Cooperante - Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Klédson de Moura Lima - Procurador-Geral do Estado - PGE.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura e eventual aquisição de PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO E ACESSÓRIOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 12/07/2024.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura e eventual aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 12/07/2024.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura e eventual aquisição de COLCHÕES, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria e suas unidades vinculadas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 12/07/2024.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos através de máquina perfuratriz, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 12/07/2024.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.600, Pág. 66, onde se lê:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
41.453.438/0001-02	MORIAH DAY HOSPITAL LTDA EPP	Palmas/TO	Hospital

LEIA-SE:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
41.453.438/0001-02	MORIAH DAY HOSPITAL LTDA EPP	Palmas/TO	Hospital Dia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 1º de julho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
41.245.230/0001-06	HCO CONSULTAS E EXAMES LTDA ME	Paraíso do Tocantins/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 1º de julho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.207 - DSG, de 12 de junho de 2024, publicado na Edição nº 6.593 do Diário do Oficial do Estado, de 19 de junho de 2024, e na conformidade do teor do MEMORANDO Nº 40/2024/DIACF/SEMARH (SGD: 2024/39009/005796),

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os seguintes servidores, nas Unidades Administrativas adiante relacionadas, a partir das datas especificadas:

Número funcional	CPF	Servidor	Lotação	Data
11706260-3	XXX.XXX.631-16	LUIS PAULO BUENO MOURÃO	Gerência de Informações e Inteligência Ambiental	24/06/2024
11685204-4	XXX.XXX.947-56	GLAUCIA REGINA MACAU DE OLIVEIRA	Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas	24/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM, DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO a deliberação da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO realizada em 29 de junho de 2022, na qual, aprovou a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Jurídicos, de Águas Subterrâneas, de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras e do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, todas do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio de 2024 a 2026, aprovada na 56ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024, e serão compostas pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

- i. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- ii. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- iii. Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE;
- iv. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- v. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO.

b) da Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas:

- i. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- ii. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- iii. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- iv. Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL;
- v. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;
- vi. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
- vii. Comunidade Científica.

c) da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH:

- i. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- ii. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- iii. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;
- iv. Organizações Cívicas de Recursos Hídricos, representadas pela CI-LAGO;
- v. Comunidade Científica;
- vi. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- vii. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

d) Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras:

- i. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- ii. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- iii. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- iv. Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL;
- v. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;
- vi. Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD;
- vii. Comunidade Científica.

e) da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH:

- i. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- ii. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- iii. Comunidade Científica;
- iv. Organizações Cívicas de Recursos Hídricos, representadas pela CI-LAGO;
- v. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- vi. Secretaria de Estado da Saúde - SES;
- vii. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 278/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 83127/2, CPF: XXX.XXX.581-24, para responder cumulativamente pela Gerência de Engenharia Clínica, no período de 25/06/2024 a 04/07/2024, por motivo de férias do servidor LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica, Matrícula Nº 11599650/2, CPF: XXX.XXX.767-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 282/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR, Médico, Matrícula Nº 1837134/5, CPF: XXX.XXX.581-72, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 283/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 74126/1, CPF: XXX.XXX.966-76, para responder cumulativamente pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias da servidora HORTENCIA FARIAS GOMES SANTOS, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, Matrícula Nº 11634499/5, CPF: XXX.XXX.881-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 284/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não -Transmissíveis, nos períodos de 15/07/2024 a 25/07/2024 e de 29/07/2024 a 02/08/2024, por motivo de férias da servidora GISELE SILVA CARVALHO LUZ, Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, Matrícula Nº 11483229/2, CPF: XXX.XXX.002-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 285/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de julho de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor CARLOS EDUARDO GAMA E VENEZIANO, Médico, Matrícula Nº 362442/3, CPF: XXX.XXX.948-85, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 634/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01154/2024 destinado a aquisição de um veículo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nazaré a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01154/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de um veículo.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202402; Nº da NE 2024NE10644, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 635/2024/SES/GASEC.

Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de utilização de estratégias para redução da fila de espera de cirurgias eletivas no estado do Tocantins;

Considerando RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, de 23 de maio de 2024 aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual;

Considerando a necessidade de organização das unidades hospitalares municipais para participação na ampliação da oferta de cirurgias eletivas, viabilizando cuidados à saúde de forma regionalizada e acesso ao atendimento especializado;

Considerando a necessidade de aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso e integralidade do cuidado, bem como a necessidade de agregar resolutividade e qualidade às ações no nível de complexidade correspondente ao porte hospitalar municipal;

Considerando a necessidade do financiamento tripartite das ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas com incentivo financeiro de custeio do Tesouro Estadual, destinado aos municípios gestores de hospitais municipais relacionados no Anexo I, que atenderem os requisitos de habilitação ao Programa.

I - são diretrizes do Programa:

- a) universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde;
- b) ampliação de acesso às Cirurgias Eletivas, exames de apoio e diagnóstico e Consultas Especializadas;
- c) organização da atenção especializada em saúde no âmbito de cirurgias eletivas de forma regionalizada; e
- d) humanização da atenção baseada nas necessidades de saúde do usuário.

II - são objetivos do Programa:

- a) organizar e ampliar o acesso às cirurgias eletivas, exames de apoio e diagnóstico e consultas especializadas nos Hospitais Municipais
- b) ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS no Estado do Tocantins;
- c) ampliar o acesso, a qualidade e a eficiência no atendimento às necessidades cirúrgicas da comunidade, eliminando barreiras que inviabilizam o atendimento no tempo oportuno;
- d) reduzir a demanda reprimida de cirurgias eletivas e o tempo de espera;
- e) contribuir para a redução das demandas de cirurgias de média complexidade nos hospitais estaduais.

Art. 2º São cirurgias eletivas que fazem parte do escopo do Programa:

I - cirurgias eletivas de média complexidade da Portaria GM/MS Nº 237, de 8 de março de 2023, cujo instrumento de registro é a Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

II - cirurgias eletivas de baixa complexidade da Tabela SUS, cujo instrumento de registro é a AIH.

Parágrafo Único. Excetua-se do escopo deste Programa todos os procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, ambulatoriais e hospitalares, Grupo 04 Subgrupo 05 da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses, Medicamentos e Materiais Especiais do SUS.

CAPITULO II

DO VALOR DO INCENTIVO DO PROGRAMA

Art. 3º Os recursos de custeio do Tesouro Estadual de que disporão os municípios gestores dos Hospitais Municipais habilitados será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica da seguinte forma:

Faixa/Produção Cirúrgica	Percentual do Teto Variável (R\$150.000,00)	Valor a Repassar (R\$)
Faixa I: 1 a 10 procedimentos	25%	37.500,00
Faixa II: 11 a 20 procedimentos	50%	75.000,00
Faixa III: 21 a 30 procedimentos	75%	112.500,00
Faixa IV: 31 a 40 procedimentos	100%	150.000,00

Parágrafo Único. A parcela fixa tem a finalidade de estimular a adesão e garantir as condições mínimas para a execução dos procedimentos do escopo do Programa e a parcela variável viabilizará o aumento do número de usuários atendidos com cirurgias eletivas, e consequentemente reduzir a fila de espera.

CAPITULO III

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E PRAZOS

Art. 4º A habilitação do município gestor do Hospital Municipal ao incentivo do Programa será condicionada ao envio de Plano de Trabalho, contendo no mínimo:

I - elenco dos procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, de acordo com a complexidade das cirurgias a serem executadas, conforme o escopo de cirurgias eletivas deste Programa disposto no art. 2º;

II - informação da abrangência da população alvo: municipal, regional ou macrorregional;

III - Alvará sanitário ou relatório de inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual: Relatório de Inspeção realizada na unidade hospitalar a ser habilitada no Programa, considerando os critérios da legislação sanitária vigente, e nos casos de não conformidades apontadas no Relatório, apresentar cronograma de ações referente ao saneamento; e;

IV - declaração de ciência da necessidade de parecer técnico favorável da Superintendência da Hemorrede da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SHEMO/SESTO) sobre a realização de cirurgias eletivas que requerem suporte transfusional;

V - resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS irá orientar na elaboração do Plano de Trabalho do Programa, conforme modelo contido no Anexo II.

Art. 5º Os hospitais para que façam jus ao recebimento do incentivo, deverão protocolar ofício emitido pelo Secretário Municipal de Saúde com pedido de habilitação do Hospital Municipal, declarando que se compromete a cumprir o estabelecido nesta Portaria, observando-se o seguinte fluxo coordenado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS:

I - abertura de processo no Sistema de Gestão de Documentos - SGD da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, contendo o pedido de habilitação;

II - análise técnica da SPAS, formulando o parecer técnico favorável à habilitação, contendo informações de fluxos e normas técnicas existentes e fundamentadas necessárias à implementação dos procedimentos cirúrgicos;

III - em caso de parecer técnico favorável da SPAS, o processo será encaminhado ao Fundo Estadual de Saúde (FES) para emitir a Portaria de habilitação ao Programa.

Parágrafo Único. Não havendo parecer técnico favorável à habilitação, o Secretário Municipal de Saúde será notificado para saneamento das diligências apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da notificação.

Art. 6º O Programa terá vigência até 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

I - prazo de solicitação de habilitação no Programa: de até 60 dias corridos a contar da publicação desta Portaria;

II - prazo de vigência da habilitação de cada Hospital Municipal no Programa: vigência inicial na data da publicação da portaria de habilitação no Diário Oficial do Estado (DOE) e a vigência final no dia 31 de dezembro de 2025.

CAPITULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL HABILITADO

Art. 7º São obrigações dos hospitais habilitados no Programa:

I - realizar os procedimentos observando a legislação vigente, perfil do paciente e capacidade instalada, inclusive quanto ao suporte transfusional;

II - observar as normas federais, estaduais e municipais que regem o Sistema Único de Saúde;

III - cumprir o disposto nesta Portaria e em outras normativas que vierem a ser publicadas atinentes ao Programa;

IV - observar a Atenção Primária à Saúde - APS como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado;

V - prestar assistência à população usuária do SUS do seu município e da população referenciada da sua Região ou da sua Macrorregião, conforme informado no Plano de Trabalho, compreendendo os seguintes itens de serviços:

a) ambulatorial: serviços médicos, consultas pré e pós-cirúrgica, exames de apoio e diagnóstico, procedimentos cirúrgicos, equipe de enfermagem, equipe multidisciplinar, outras equipes técnicas e de serviços de apoio, serviços, insumos e medicamentos;

b) hospitalar: serviços médicos, procedimentos cirúrgicos, diárias de Leito de internação, equipe de enfermagem, equipe multidisciplinar, outras equipes técnicas e de serviços de apoio, instrumentador, serviços, insumos e medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais; exames de apoio e diagnóstico.

VI - responsabilização pelo ato cirúrgico e pelo oferecimento de todas as consultas de retorno até a alta do paciente;

VII - respeitar a Rede de Atenção à Saúde - RAS viabilizando todas as ações que permitam a contrarreferência adequada do paciente para APS e demais níveis da atenção à saúde;

VIII - seguir as recomendações de segurança do paciente conforme orientações definidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

IX - acolher o paciente, respeitando seus direitos e garantindo atendimento humanizado;

X - utilizar as diretrizes clínicas e protocolos recomendados/ adotados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

XI - alimentar corretamente e regularmente os dados nos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, e manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

XII - utilizar os Sistemas disponibilizados pela Central Estadual de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, cumprindo os requisitos das normativas vigentes, respeitando a lista de espera existente dos pacientes do seu município e do município que irá referenciar, que estão aguardando atendimento nas filas dos hospitais estaduais, priorizando assim os pacientes que aguardam pelo procedimento há mais tempo;

XIII - realizar cirurgias de forma pré-regulada, ou seja, somente após as autorizações dos procedimentos pela Central Estadual de Regulação, a fim de evitar glosas indesejadas;

XIV - preencher adequadamente os laudos de solicitações de AIH, descrevendo a anamnese completa e resultados de exames de apoio e diagnóstico, com vistas a assegurar a alimentação dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais (SIH-SIA/SUS);

XV - manter o devido registro do atendimento do paciente no prontuário, formulários, encaminhamentos, exames, laudos e nos sistemas oficiais do SUS, pertinentes à assistência prestada, mantendo toda a documentação referente aos procedimentos realizados no respectivo paciente arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;

XVI - garantir pleno acesso às instalações físicas e aos documentos pertinentes aos integrantes da Secretaria Estadual de Saúde, para fins de fiscalização e monitoramento da execução do Programa;

XVII - manter durante toda a execução do Programa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos exigidos para habilitação ao incentivo;

XVIII - a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 8º A produção dos procedimentos cirúrgicos deverá ser registrada no SIH/SUS por meio da AIH, conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 - Eletivo, utilizando séries numéricas específicas, conforme o instrumento de registro, da seguinte forma: na AIH o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5".

Parágrafo Único. As cirurgias múltiplas deverão ser apresentadas e registradas conforme estabelecido no item 9.2 do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIHSUS, 2017, utilizando na AIH o código 04.15.01.001-2 - Tratamento com Cirurgias Múltiplas.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Art. 9º São obrigações da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

I - monitorar e avaliar as ações realizadas para o alcance dos objetivos do Programa;

II - exercer a ampla e completa gestão do Programa;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações dos hospitais habilitados que recebem recursos do Programa.

Art. 10. Proceder ao repasse do recurso, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo para o município gestor do Hospital Municipal, a partir da data da publicação da Portaria de habilitação do Hospital ao Programa, da seguinte forma:

I - repasse da parcela fixa mensal até o último dia útil do mês.

II - repasse da parcela variável até o último dia útil do mês subsequente ao mês da competência da produção apresentada/apurada nos Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS) após a entrega pelo gestor municipal do "Relatório de Pacientes Atendidos" extraído do Sistema SIGLE (Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera) com os respectivos "Espelho da AIH extraído no Sistema SIH".

§1º Eventual produção apresentada/apurada não aprovada no processamento do SIH-SIA/SUS será objeto de glosa nos repasses seguintes.

§2º Na apuração da produção apresentada as cirurgias múltiplas serão consideradas conforme estabelecido no item 9.2 do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIHSUS, 2017.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O município gestor do Hospital habilitado ao Programa sem produção mínima de 20 (vinte) procedimentos/mês por três meses consecutivos fará a devolução do valor correspondente a 03 (três) parcelas do valor fixo ao Fundo Estadual de Saúde no mês subsequente a apuração da inatividade cirúrgica.

Parágrafo Único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela “Correção de Valor pela Caderneta de Poupança”, cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil “calculadora do cidadão”, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Hospitais Municipais Elegíveis ao Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas

Ord.	Município	Nome do Hospital no CNES	Quant. de Leitos Clínicos	Região de Saúde	Pop. IBGE 2022	Porte
1	Araguacema	Hospital de Pequeno Porte de Araguacema	17	Cantão 6 Hospitais	5.927	Pequeno Porte
2	Lagoa da Confusão	Hospital de Pequeno Porte B. B. Barros Lagoa da Confusão	30		15.288	Pequeno Porte
3	Cristalândia	Hospital de Pequeno Porte Nossa Sra. Perpétuo Socorro	27		6.371	Pequeno Porte
4	Divinópolis do Tocantins	Hospital de Pequeno Porte de Divinópolis	31		7.024	Pequeno Porte
5	Pium	Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar	21		7.128	Pequeno Porte
6	Marianópolis	Hospital de Pequeno Porte Rui Pádua Vilela	6		4.615	Pequeno Porte
7	Monte do Carmo	Hospital de Pequeno Porte de Monte do Carmo	15	Amor Perfeito	5.694	Pequeno Porte
8	Brejinho de Nazaré	Hospital e Mat. de Pequeno Porte Francisco Negra	5		4.725	Pequeno Porte
9	Natividade	Hospital de Peq. Porte Dr. Fred Nunes da Silva	13		8.754	Pequeno Porte
10	Silvanópolis	Hospital de Pequeno Porte Senhora Santana	14	6 Hospitais	5.108	Pequeno Porte
11	Pindorama do Tocantins	Hospital de Pequeno Porte de Pindorama	15		4.478	Pequeno Porte
12	Porte Alta do Tocantins	Hospital de Pequeno Porte de Porte Alta do Tocantins	7	Ilha do Bananal 5 Hospitais	7.586	Pequeno Porte
13	Dueré	Hospital de Pequeno Porte Antonio de Araujo	14		4.248	Pequeno Porte
14	Figueirópolis	Hospital de Pequeno Porte de Figueirópolis	5		5.211	Pequeno Porte
15	Fomoso do Araguaia	Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares	19		18.861	Pequeno Porte
16	Palmeirópolis	Hospital Municipal Francisco Macedo	32		6.975	Pequeno Porte
17	Peixe	Hospital Municipal Antônio Pires	27		9.317	Pequeno Porte
18	Miranorte	Hospital Municipal de Miranorte	20		Capim Dourado 1 Hospital	12.701
19	Taguatinga	Hospital Municipal São Joao Batista	24	Sudeste 2 Hospitais	14.011	Pequeno Porte
20	Paraná	Hospital Municipal Menino Jesus de Praga	24		10.542	Pequeno Porte
		Total Macrorregião Centro Sul	366		164.584	
1	Ananás	Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida	20	Bico do Papagaio 4 Hospitais	10.325	Pequeno Porte
2	Araguatins	Hospital de Pequeno Porte Dr. Ostilio Araujo	25		31.918	Pequeno Porte
3	Tocantinópolis	Hospital Municipal Jose Saboia	38		22.615	Pequeno Porte

Ord.	Município	Nome do Hospital no CNES	Quant. de Leitos Clínicos	Região de Saúde	Pop. IBGE 2022	Porte
4	Sítio Novo	Hospital Municipal Jose Henrique Borba Cardoso	20	Cerrado Tocantins Araguaia 3 Hospitais	10.830	Pequeno Porte
5	Colméia	Hospital de Pequeno Porte Elias dias Barbosa	21		8.941	Pequeno Porte
6	Itacajá	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição	27		6.819	Pequeno Porte
7	Colinas	Hospital Municipal de Colinas do Tocantins	61	Médio Norte Araguaia 2 Hospitais	34.233	Geral/mat.
8	Goiatins	Hospital de Pequeno Porte de Goiatins	16		12.433	Pequeno Porte
9	Araguaína	Hospital Municipal de Araguaína - Dr. Eduardo Medrado	61		171.310	Alta Complexidade
		Total Macrorregião Norte	289		309.424	
		Total Geral	655		474.008	

Fonte: CNES - Competência dezembro/2023 - Consulta em 23/01/2024.

ANEXO II

Modelo do Plano de Trabalho do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas

1. Identificação do estabelecimento hospitalar municipal

Nome do estabelecimento:	CNES:
Nome do Responsável Técnico:	Registro profissional:
Quantidade de Leito cadastrado no CNES:	
Nome do município gestor:	Código IBGE:
Endereço:	

2. Identificação do Fundo Municipal de Saúde

Nome do FMS:	Lei de criação:
Nome do Gestor do FMS:	Portaria de nomeação:
Dados Bancários:	CNPJ do FMS:

3. Objetivo do Plano de Trabalho:

4. Elenco dos procedimentos cirúrgicos a serem realizados

Apresentar a relação dos procedimentos cirúrgicos eletivos a serem executados, conforme o escopo de cirurgias eletivas deste Programa disposto no art. 2º, usando o modelo abaixo:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor AIH Tabela SUS	Valor 4 x Tabela SUS	Registro
407030026	Colecistectomia	996,34	3.985,36	AIH

5. Abrangência da população alvo do Programa

Abrangência	Informar as seguintes condições: sim ou não
Municipal	
Regional - Municípios da Região de Saúde do.....	
Macrorregional - Municípios da sua Macrorregião	

1. Situação Sanitária

Anexar o Alvará sanitário ou o relatório de inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual: Relatório de Inspeção realizada na unidade hospitalar a ser habilitada no Programa, considerando os critérios da legislação sanitária vigente, e nos casos de não conformidades apontadas no Relatório, apresentar cronograma de ações referente ao saneamento.

2. Declaração de ciência dos critérios técnicos sobre o suporte transfusional

Declaro estar ciente da necessidade de parecer técnico favorável da Hemorrede-TO sobre a realização de procedimentos que requerem suporte transfusional.

3. Dados do Hospital no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Apresentar os seguintes dados extraídos do CNES demonstrando a estrutura tecnológica e capacidade instalada o conjunto de ambientes que compõe as unidades de produção de serviços ativos, serviços de apoio e diagnóstico e sua capacidade para atendimento.

Quadro 1 - Atendimento Prestado.

Tipo de Atendimento	Convênio
Fluxo de clientela	

Fonte: CNES, acesso em--.

Quadro 2 - Leitos por especialidades.

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS

Fonte: CNES, acesso em--.

Quadro 3 - Equipamentos.

Equipamentos/Rejeitos			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS

Fonte: CNES, acesso em--.

Quadro 4 - Instalações Físicas para Assistência.

Instalação	QTD. Consultórios	Leitos/ Equipamentos

Fonte: CNES, acesso em--.

Quadro 5 - Serviços de Apoio.

SERVIÇO	CARACTERÍSTICA

Fonte: CNES, acesso em--.

Quadro 6 - Serviços e Classificações.

Código	Serviço	Classificação

Fonte: CNES, acesso em--.

Quadro 7 - Serviços do Hospital habilitados pelo Ministério da Saúde.

Código	Descrição	Portaria	Data Portaria Ms	Leitos SUS

Fonte: CNES, acesso em--.

4. Aprovação do Conselho Municipal de Saúde

Anexar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano de Trabalho.

5. Contatos

Telefones:

E-mail:

Palmas - TO, xx de julho de 2024.

Assinatura do (a) Secretário(a) Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 637/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, com fulcro no art. 17, do Decreto Nº 5.890, de 18 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X33-60	1142855-2	Lucivânia dos Santos Paz	100	2018

PORTARIA - 641/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01192/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Axixá do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01192/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE11386, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 642/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01185/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aparecida do Rio Negro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01185/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202416; Nº da NE 2024NE11403, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de Julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 643/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01188/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aguiarnópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01188/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE11405, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 644/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01184/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cristalândia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01184/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202416; Nº da NE 2024NE11402, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 645/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Esperantina a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01124/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Esperantina a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01124/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE10560, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 648/2024/SES/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de comissão para apoio e monitoramento da Prestação do Serviço de UTI do Hospital Regional de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o art. 7º, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Tocantins (Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021), o qual prevê que compete à Secretaria de Estado de Saúde "coordenar, monitorar, avaliar, consolidar e divulgar as informações sobre a saúde no Estado";

Considerando o princípio da eficiência no qual o Gestor Público busca a melhor e mais adequada solução para a administração, tendo como parâmetro o interesse público, a legalidade e o bom trato com a coisa pública, e tem relação direta com a concepção do Estado Democrático de Direito;

Considerando que a qualidade do serviço consiste em um conjunto de processo que visam garantir a análise de conformidade do gerenciamento do serviço de UTI e fluxos que atendam os requisitos preestabelecidos, sejam políticas internas, sejam normas legislativas, buscando garantir qualidade na assistência prestada aos usuários do SUS.

Considerando a necessidade de nomeação de comissão responsável para o monitoramento dos serviços de gerenciamento da UTI no Hospital Regional de Araguaína para o acompanhamento da execução da prestação do serviço que envolve a verificação de conformidade e a prestação do serviço de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como subsidiar a tomada de decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio e Monitoramento da Prestação do Serviço de UTI do Hospital Regional de Araguaína;

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

Rogério Silva Leite - matrícula nº 11145099-1
Noemia Sampaio de Andrade - matrícula nº 1276328-1
Vagna Borges do nascimento - matrícula nº 1184987-1
Pedro Paulo Abraão Martins de Oliveira - matrícula 11541105 -1
Andreis Vicente da Costa - matrícula nº 126928-1
Técnico da Diretoria de Apoio Hospitalar

Art. 3º Compete à Comissão de Apoio e Monitoramento:

I. Realizar, semanalmente, inspeção na Unidade de Terapia Intensiva - UTI-HRA;

II. Emitir relatórios semanais quanto à qualidade e conformidade da prestação do serviço, como abastecimento de medicamentos, insumos, médicos, equipe técnica, entre outros;

III. Realizar recomendações ao Gestor e Fiscal do serviço para alinhar as atividades conforme as leis, normas e padrões indispensáveis para alcançar a qualidade;

IV. A partir dos resultados obtidos por meio da inspeção e relatórios, emitir diretrizes a empresa requisitada para que o serviço esteja em conformidade;

V. Caso a Comissão identifique desconformidades que não possam ser corrigidas ou saneadas pelo Gestor, Fiscal e Empresa requisitada está deverá comunicar imediatamente a Corregedoria da Saúde para as providências cabíveis de apuração.

Art. 4º A Comissão de Apoio e Monitoramento será extinta incontinenti com a contratação da empresa vencedora do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 177/2023, extinguindo os efeitos desta Portaria.

Art. 5º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024.30551.000072

INTERESSADO: COSEMS/TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins.

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando que dentre as principais atribuições dos gestores municipais de Saúde do SUS estão o planejamento, a organização, o controle e avaliação das ações e serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde, controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde, tendo o gestor municipal um grande potencial na organização e efetivação das ações de saúde, de modo que a participação destes no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde vai ao encontro do propósito da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins de modo a viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das Políticas de Saúde, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde visando à melhoria da qualidade devida da população tocaninense usuária do Sistema Único de Saúde.

Considerando que a parceria a ser firmada entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, objetiva qualificar gestores municipais e agentes públicos no sentido de contribuir para a manutenção e aperfeiçoamento das atividades e serviços relacionados à gestão das políticas públicas de saúde, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde;

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o artigo 5º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, consideram inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

Considerando que no caso em questão só existe um Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o COSEMS/TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins visando FORTALECER A CAPACIDADE GESTORA DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS 8 REGIÕES DE SAÚDE, POTENCIALIZANDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE. AMPLIAR A CAPACIDADE GESTORA NOS MUNICÍPIOS E NO ESTADO A PARTIR DAS REALIDADES LOCO REGIONAIS. PLANEJAR, APOIAR E REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE FORMA PARTICIPATIVA E INCLUSIVA NOS MUNICÍPIOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do estado, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 08/2024
PROCESSO Nº: 2024.30550.004011.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.476.619/0002-10
OBJETO: A mútua cooperação entre os partícipes, na prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024
VIGÊNCIA: 25/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
LUIZ PAULO DA SILVEIRA - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2023
PROCESSO Nº: 2023.30550.002051.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 17.112.381/0001-01
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07/07/2024.
VIGÊNCIA: 07/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALUISIO VIEIRA - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005280
CONTRATO: 82/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 4.931.617,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 566, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Deliberação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins enviou o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 para o Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) em 20 de fevereiro de 2024 por meio do OFÍCIO Nº 925/2024/SES/GASEC, tramitado via sistema de Gestão de Documentos - SGD nº 2024/30559/036454;

Considerando que o RAG 2023 foi pautado na 302ª Reunião Ordinária que ocorreu em 14 de março de 2024, e foi apresentado pela equipe técnica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins à Plenária;

Considerando a apresentação do Parecer do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, emitido pela Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento, na 305ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), ocorrida no dia 13 de junho de 2024;

Considerando que a Plenária da 305ª Reunião Ordinária decidiu pela discussão do Parecer do RAG 2023 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e convocação de uma Reunião Extraordinária para o dia 20 de junho de 2024 para a sua deliberação;

Considerando a convocação e realização da 83ª Reunião Extraordinária no dia 20 do mês de junho de 2024;

Considerando a deliberação do Pleno na 83ª Reunião Extraordinária no dia 20 do mês de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme o Parecer da Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 566, de 20 de junho de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 567, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Deliberação do Plano de Trabalho para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, para enfrentamento da pandemia, Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins apresentou o "Plano de Trabalho para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, para enfrentamento da pandemia, Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar" (SGD 2024/30559/133098 e SGD 2024/30559/167442) na 305ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), ocorrida no dia 13 de junho de 2024;

Considerando que a Plenária da 305ª Reunião Ordinária decidiu pela discussão do assunto pautado e convocação de uma Reunião Extraordinária para o dia 20 de junho de 2024 para a sua deliberação;

Considerando a convocação e realização da 83ª Reunião Extraordinária no dia 20 do mês de junho de 2024;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado contém informações quanto aos aspectos técnicos e fundamentação legal para utilização do recurso;

Considerando a deliberação do Pleno na 83ª Reunião Extraordinária no dia 20 do mês de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, para enfrentamento da pandemia, Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Parágrafo Único. O recurso será destinado às despesas com ações e serviços públicos de saúde, despesas correntes e de investimento, conforme quadros a seguir apresentados na 305ª Reunião Ordinária e 83ª Reunião Extraordinária do CES-TO:

I - quadro do Plano de Trabalho para aplicação do recurso da Covid-19 - Grupo da Atenção de MAC, por grupo de despesas:

Ord.	Descrição	ND	Ação LOA	Valor Total (R\$)	%
1	Medicamentos hospitalares	3.3.90.30	4539	7.789.032,64	12,90%
2	Materiais hospitalares	3.3.90.30	4539	4.400.004,96	7,28%
3	Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME	3.3.90.30	4539	4.000.000,00	6,62%
3	Serviços de Central de Material e Esterilização (CME) - limpeza e processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares	3.3.90.39	4539	3.963.446,71	6,56%
4	Contrato de Leitos UTI Covid-19 Instituto SINAI de Araguaína - estimativa para 10 Leitos (Valor Diária MS: R\$1.600,00)	3.3.90.39	4537	2.883.878,47	4,77%
5	Contrato de Leitos UTI Covid-19 Instituto SINAI de Palmas - estimativa para 12 Leitos (Valor Diária MS: R\$1.600,00)	3.3.90.39	4537	2.906.152,38	4,81%
	Total de Custeio			25.942.515,16	42,95%
1	Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI (Computadores, notebooks, nobreaks) para os 17 Hospitais Estaduais	4.4.90.52	4539	6.071.364,50	10,05%
	Mobiliário Administrativo para os 17 Hospitais Estaduais	4.4.90.52	4539	8.223.691,80	13,62%
	Mobiliário Hospitalar e Equipamento Assistencial	4.4.90.52	4539	19.992.160,57	33,10%
3	Equipamentos para o CER III de Palmas	4.4.90.52	4533	170.272,93	0,28%
	Total de Investimentos			34.457.489,80	57,05%
	Total Geral			60.400.004,96	100,00%

II - quadro de detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos com os recursos da Covid-19 - Grupo da Atenção de MAC:

Ord.	Especificação	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
	Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI para os 17 Hospitais Estaduais			
1	Desktop - Processador i5, mem de 8GB, SSD 256GB placa de rede wireless, SO Windows 11, 02 monitores de 21 pol., garantia de 36 meses.	4.750,00	1000	4.750.000,00
2	Notebook - Processador i5, mem de 8GB, SSD 256GB, tela de 14,1 pol., SO Windows 11, garantia de 36 meses.	5.542,43	150	831.364,50
3	Nobreak	700,00	700	490.000,00
	Total de Equipamentos de TI	-	1850	6.071.364,50
	Mobiliário Administrativo para os 17 Hospitais Estaduais			
1	Balcão Reto Med: 1400x800x730mm.	5.300,00	7	37.100,00
2	Balcão curvo Med: 2260x1600x800x730/1100mm.	9.100,00	7	63.700,00
3	Mesa Angular Med: 1400/600x1400/600x730mm.	2.200,00	100	220.000,00
4	Mesa Angular Med: 1400/600x1200/600x730mm.	2.100,00	100	210.000,00
5	Mesa Angular Med: 1200/600x1400/600x730mm.	2.100,00	100	210.000,00
6	Mesa Angular Med: 1400/600x1400/600x730mm.	2.200,00	100	220.000,00
7	Mesa Angular Med: 1600/600x1600/600x730mm.	2.900,00	50	145.000,00
8	Mesa Angular Med: 1400/800x1200/600x730mm.	2.600,00	10	26.000,00
9	Mesa Angular Med: 1200/600x1400/600x730mm.	2.600,00	10	26.000,00
10	Mesa Angular Med: 1400x600x730mm.	1.500,00	100	150.000,00
11	Mesa Angular Med: 1200x600x730mm.	1.600,00	30	48.000,00
12	Mesa Angular Med: 1400x600x730mm.	1.800,00	35	63.000,00
13	Mesa Angular Med: 1600x600x730mm.	1.980,00	25	49.500,00
14	Mesa Angular Med: 1800x800x730mm.	2.300,00	25	57.500,00
15	Mesa Reunião Circular Med: 1000x730mm.	1.750,00	10	17.500,00
16	Mesa Reunião Circular Med: 1200x730mm.	2.100,00	10	21.000,00
17	Mesa Videoconferência Med: 5300x2400x740mm.	12.100,00	1	12.100,00
18	Mesa Reunião Executiva Med: 3200x1200x730mm.	13.900,00	2	27.800,00
19	Mesa Reunião Executiva Med: 4000x1200x730mm.	14.400,00	2	28.800,00
20	Mesa Reunião Bote Med: 2400x1200x730mm.	3.300,00	6	19.800,00
21	Mesa Reunião Bote Med: 3200x1200x730mm.	4.100,00	8	32.800,00
22	Mesa Reunião Bote Med: 4000x1200x730mm.	4.600,00	9	41.400,00
23	Armário Extra Alto Med: 940x500x2100mm.	3.980,00	15	59.700,00

Ord.	Especificação	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
24	Armário Extra Alto Med: 800x470x2100mm.	2.980,00	150	447.000,00
25	Armário Extra Alto Med: 800x470x1600mm.	2.800,00	150	420.000,00
26	Armário Estante Med: 800x470x1600mm.	1.990,00	25	49.750,00
27	Armário Baixo 800x470x730mm.	1.300,00	150	195.000,00
28	Armário Baixo Med: 800x600x730mm.	1.350,00	100	135.000,00
29	Armário Médio Med: 800x470x1300mm.	2.140,00	50	107.000,00
30	Gaveteiro Volante Med: 330x500x560mm.	1.200,00	200	240.000,00
31	Gaveteiro Fixo Med: 330x600x730mm.	1.350,00	200	270.000,00
32	Longarina Diretiva	4.803,60	20	96.072,00
33	Longarina Diretor	3.486,00	10	34.860,00
34	Longarina Executiva	3.017,88	25	75.447,00
35	Cadeira Giratória	1.484,04	150	222.606,00
36	Cadeira Aproximação	966,12	100	96.612,00
37	Poltrona Apoio Cabeça	3.386,40	20	67.728,00
38	Poltrona Giratória	3.137,40	30	94.122,00
39	Poltrona Aproximação	1.344,60	70	94.122,00
40	Poltrona Aproximação	1.145,40	30	34.362,00
41	Poltrona Giratória	1.394,40	200	278.880,00
42	Poltrona Aproximação	2.041,80	50	102.090,00
43	Poltrona Apoio cabeça	4.780,80	15	71.712,00
44	Poltrona Giratória	5.677,20	15	85.158,00
45	Poltrona Aproximação	4.880,40	30	146.412,00
46	Poltrona Giratória	4.013,88	5	20.069,40
47	Poltrona Aproximação	2.938,20	15	44.073,00
48	Poltrona Giratória	6.324,60	15	94.869,00
49	Poltrona Aproximação	5.926,20	30	177.786,00
50	Poltrona Apoio Cabeça	4.262,88	30	127.886,40
51	Poltrona Giratória	4.631,40	15	69.471,00
52	Poltrona Auditório	2.076,66	600	1.245.996,00
53	Cadeira Aproximação	916,32	25	22.908,00
54	Módulos para Estante-Modelo: Easy Med: 6.000,00 mm (H) x 2.300,00 mm (L) x 1.000,00 mm (P)	12.700,00	100	1.270.000,00
	Total de Mobiliário Administrativo	-	3387	8.223.691,80
	Mobiliário Hospitalar e Equipamento Assistencial para os 17 Hospitais Estaduais	-	-	-
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Especificação Técnica: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	10.000,00	7	70.000,00
2	CADEIRA OFTALMOLÓGICA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA PROCEDER CONSULTAS CLÍNICAS E PEQUENAS CIRURGIAS.	11.300,00	7	79.100,00
3	TONOMETRO DE APLANAÇÃO	5.680,00	7	39.760,00
4	LENSÔMETRO LEITURA EXTERNA	7.400,00	3	22.200,00
5	PROJETOR OFTALMOLÓGICO/PROJETOR DE OPTÓTIPOS	5.600,00	2	11.200,00
6	REFRATOR DE GREENS (SINÔNIMOS: REFRATOR MANUAL)	15.044,00	7	105.308,00
7	LÂMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICA COM OCULARES DE 10 E 16X	28.330,00	7	198.310,00
8	AUTOREFRATOR (SINÔNIMOS: AUTO-REFRATOR, AUTOREFRATOR COM CERATOMETRIA, REFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO)	35.830,00	7	250.810,00
9	ULTRA-SOM OFTALMOLÓGICO, ECÓGRAFO	90.450,00	2	180.900,00
10	TABELA DE OPTÓTIPOS COM CONTROLE REMOTO	1.787,00	7	12.509,00
11	LASER PARA OFTALMOLOGIA (YAG/DIODO) DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DEDICADO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TERAPÊUTICOS OFTALMOLÓGICOS	162.432,00	2	324.864,00
12	AUTO TONOMETRO - TONOMETRO COMPUTADORIZADO	64.999,00	2	129.998,00
13	CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO	73.700,00	2	147.400,00
14	BIÔMETRO ULTRASSÔNICO/ECOBIOMETRO SINÔNIMO: BIOMETRO POR ULTRA-SOM, A-SCAN, BIOMETRO COM PAQUIMETRIA	26.500,00	2	53.000,00
15	ARCO CIRURGICO ZENITON 70 PHILIPS	725.000,00	1	725.000,00
16	POLTRONA HOSPITALAR : COM CAPACIDADE PARA 150 KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS	1.150,00	800	920.000,00
17	CARRO MACA CLINICA RAI0 X	7.999,00	40	319.960,00
18	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE OBESO	3.800,00	50	190.000,00
19	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO, AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS	1.399,00	150	209.850,00
20	MESA AUXILIAR PARA CIRURGIA TAMPO EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM AÇO SEM GAVETA, COM SISTEMA DE RODIZIO COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X 80 X 40 CM L X AL X P.	419,00	49	20.531,00
21	POLTRONA PARA QUIMIOTERAPIA	1.350,00	35	47.250,00
22	CADEIRA DE RODAS ADULTO	2.500,00	82	205.000,00
23	SUPORTE DE HAMPER	1.199,00	110	131.890,00
24	PROCESSADORA DE IMAGENS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD), QUE POSSUA MAGNIFICAÇÃO DIGITAL, WIDE SCREEN E SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, HD-EXTERNO OU COMPUTADOR	94.329,65	10	943.296,50

Ord.	Especificação	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
25	FONTE DE ILUMINAÇÃO DE XENON DE 300W OU LED (CASO SEJA LED É NECESSÁRIO TER NO MÍNIMO 3 PARA EQUIVALER A TEMPERATURA DE COR DE XENON DE 300)	47.365,69	10	473.656,90
26	MONITOR DE VÍDEO	27.111,02	10	271.110,20
27	RACK	5.513,40	10	55.134,00
28	VIDEOGASTROSCÓPIO ADULTO	97.257,26	21	2.042.402,46
29	VIDEOCOLONOSCÓPIO ADULTO	102.138,43	21	2.144.907,03
30	VIDEOBRONCOSCÓPIO ADULTO	96.024,89	21	2.016.522,69
31	VIDEOUDENOSCÓPIO ADULTO	146.470,73	21	3.075.885,33
32	VIDEOLARINGOSCÓPIO SEM CANAL DE BIOPSIA	19.226,33	21	403.752,93
33	SISTEMA DE HEMODINÂMICA + NOBREAK para o Hospital Geral de Palmas	3.644.652,53	1	3.644.652,53
34	Polígrafo para o Sistema de Hemodinâmica do Hospital Geral de Palmas	263.000,00	2	526.000,00
	Total de Mobiliário Hospitalar e Equipamento Assistencial	-	1529	19.992.160,57
	Total Geral de Equipamentos (91 itens) para Rede Hospitalar	-	6766	34.287.216,87
	Equipamentos de Fisioterapia para o CER III de Palmas			
1	Aparelho de eletroterapia Tens-Fes no mínimo 2 canais	1.438,00	4	5.752,00
2	Aparelho de Infra Vermelho	892,03	4	3.568,12
3	Aparelho Laserterapia	4.463,07	3	13.389,21
4	Esteira 18km/h e 150kg	14.420,00	2	28.840,00
5	Bicicleta ergométrica	5.869,50	2	11.739,00
6	Aparelho de Ultrassom (terapêutico)	3.595,00	3	10.785,00
7	Mini Bicicleta (pedal infantil e adulto)	350,00	2	700,00
8	Suporte p Hasteres	700,00	1	700,00
9	Banco taratuga	275,00	2	550,00
10	Balança Adulto	1.500,00	1	1.500,00
11	Balança Infantil	1.400,00	1	1.400,00
12	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000BTU's, FRIO - Unidades: condensadora e evaporadora	2.596,00	7	18.172,00
13	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000BTU's, FRIO - Unidades: condensadora e evaporadora	4.449,40	14	62.291,60
14	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000BTU's, FRIO - Unidades: condensadora e evaporadora	5.443,00	2	10.886,00
	Total Geral de Equipamentos(14 itens) para o CER III de Palmas	-	48	170.272,93
	Total Geral (106 itens)	-	6.814	34.457.489,80

Art. 2º A prestação de contas sobre a aplicação do saldo financeiro remanescente dos recursos da Covid-19 - Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser realizada por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 567, de 20 de junho de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 286/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 15/08/2024 a 13/09/2024, para servidora MAGDA GOMES COSTA, Médica, Matrícula Nº 671773/2, CPF: XXX.XXX.622-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 225/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.572, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - Respondendo

PORTARIA Nº 287/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, MANOEL DE JESUS SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1055674/1, CPF: XXX.XXX.741-34, lotado na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 11/06/2024 a 05/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do
Trabalho na Saúde - Respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	5.980.000	UND	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADOR NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ATENDER NORMA BRASILEIRA VIGENTE ABNT NBR 15052.	GLOBODESC	R\$ 0,05	R\$ 299.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 299.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.291.390/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	412.575	UND	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA E PUNHOS AJUSTAVEIS, CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MINIMA DE 30G, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	LAVIE	R\$ 1,44	R\$ 594.108,00
VALOR TOTAL						R\$ 594.108,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	500.000	UND	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADOR NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ATENDER NORMA BRASILEIRA VIGENTE ABNT NBR 15052.	PREVEMAX	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00

11	40.137	PACOTE	TOUCA PARA SUSTENTACAO DOS CABELOS, SANFONADA BRANCA MEDINDO 35 (+/- 5) CM DE DIAMETRO. CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30GR/M2, QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELASTICO DUPLO NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA, HIPOALERGENICO. DESCARTAVEL. RESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16064.	PREVEMAX	R\$ 4,49	R\$ 180.215,13
12	5.943	PACOTE	TOUCA PARA SUSTENTACAO DOS CABELOS, SANFONADA BRANCA MEDINDO 35 (+/- 5) CM DE DIAMETRO. CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30GR/M2, QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELASTICO DUPLO NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA, HIPOALERGENICO. DESCARTAVEL. RESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16064.	PREVEMAX	R\$ 4,49	R\$ 26.684,07
15	3.600	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO M: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR ISO 11193.1/15.	SS	R\$ 4,68	R\$ 16.848,00
16	3.600	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO G: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR ISO 11193.1/15.	SS	R\$ 4,68	R\$ 16.848,00
17	1.440	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO P: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR ISO 11193.1/15.	SS	R\$ 4,68	R\$ 6.739,20
VALOR TOTAL						R\$ 277.334,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001- 05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	864	UND	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR. LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELICULA ANTIEMBACANTE, ARMAÇÃO EM NYLON PRETO E FLEXIVEL, LENTES COM APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL EM POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. DEVERA ATENDER O C.A. REFERENTE AO ITEM.	MBX PRO/ MEDIX	R\$ 4,32	R\$ 3.732,48
VALOR TOTAL						R\$ 3.732,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007329**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 03 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	260	FRASCO (MANIPULADO)	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 18,00	R\$ 4.680,00
2	288	FRASCO (MANIPULADO)	PIRIMETAMINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 16,90	R\$ 4.867,20
5	1.152	POTE (MANIPULADO)	CARVAO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 12,00	R\$ 13.824,00
6	720	FRASCO (MANIPULADO)	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 13,60	R\$ 9.792,00
10	188	FRASCO (MANIPULADO)	CAPTOPRIL 5MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 14,30	R\$ 2.688,40

11	188	FRASCO (MANIPULADO)	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 30,00	R\$ 5.640,00
12	216	FRASCO (MANIPULADO)	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 8,90	R\$ 1.922,40
13	173	FRASCO (MANIPULADO)	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 14,40	R\$ 23.491,20
16	3.456	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 25,00	R\$ 86.400,00
17	1.152	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 25,00	R\$ 28.800,00
18	2.880	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 12,20	R\$ 35.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 196.241,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066, de 04 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2.880	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL- AMPOLA - IM/IV	ENCRISE/BIOLAB	R\$ 26,45	R\$ 76.176,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.176,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066, de 04 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50.400	COMPRI MIDO	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	ACHE	R\$ 0,45	R\$ 22.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.680,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066, de 04 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	13.380	AMPOLA	METARAMINOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	CRISTALIA/ ARAMIN	R\$ 16,90	R\$ 226.122,00
8	2.880	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML AMPOLA	CRISTALIA/ TRIDIL	R\$ 35,99	R\$ 103.651,20
VALOR TOTAL						R\$ 329.773,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066, de 04 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.440	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,73	R\$ 1.051,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.051,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90089/2024 - Processo 2024/30550/000014.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/07/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90090/2024 - Processo 2023/30550/007244.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos dermatológicos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/07/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90091/2024 - Processo 2023/30550/006056.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 7 - materiais hospitalares "agulha, cateter e kit's, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/07/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90092/2024 - Processo 2024/30550/002037.
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis para lactantes destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de vida, filhos (as) de mães human immunodeficiency virus - HIV positivas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/07/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90093/2024 - Processo 2023/30550/007286.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 7: agulha de biópsia de tecidos moles, com disparador automático em comodato, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/07/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90094/2024 - Processo 2023/30550/009048.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/07/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 1º dia do mês de julho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 262/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004682, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 18

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005664, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITEM: 57, 63 e 64

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90040/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007329, conforme segue:

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23, o valor adjudicado R\$ 196.241,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 3, 4, 9, 14, 15, 19, 20 e 21.

O valor total adjudicado R\$ 196.241,20 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90066/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005033, conforme segue:

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 76.176,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 1.051,20.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 329.773,20.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 22.680,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 03, 06, 07 e 10.

O valor total adjudicado R\$ 429.680,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007215, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 594.108,00.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 3.732,48.

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.291.390/0001-46, o valor adjudicado R\$ 299.000,00.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05, o valor adjudicado R\$ 277.334,40.

O valor total adjudicado R\$ 1.174.174,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 100, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA; cargo: Analista I; CPF: 038.XXX.XXX-20, nº Funcional: 11621907-4, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 03/2024, Processo nº 2024/41000/000245, firmado com a empresa, WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

Art. 2º Designar a servidora EVAALVES SOARES DE AMORIM; cargo: Analista III; CPF: 863.XXX.XXX-20, nº Funcional: 977590-11, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000245

Contrato nº 03/2024

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Estadual

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total: R\$ 210.442,50, (duzentos e dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.33
Fonte de recurso: 1. 500/0000000.666666
Data da assinatura: 01/07/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 36 meses (trinta e seis meses), contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues- Contratante
Hugo Henrique Aurélio de Lima - Contratado
Fiscal Titular do Contrato: Natália Ribeiro da Silva
Nº funcional: 11621907-4.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre reprovação do projeto de Emenda Parlamentar de Bancada, espelho da Programação nº 170000020240002.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2024, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO os ofícios nº OFÍCIO Nº 595/2024/GABSEC de 22 de maio de 2024; OFÍCIO Nº 641/2024/GABSEC, de 03 de junho de 2024; que solicitam apreciação e deliberação por parte deste Colegiado da Análise da Emenda Parlamentar supracitada

CONSIDERANDO o ofício nº 30/2024/CEAS-TO, que trata da solicitação da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/TO, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2023, para entidade "Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins/FECECONF-TO", o reenvio do Plano de Trabalho do "Projeto Feliz idade: o idoso em movimento ação social da FECECONF," recomendando as alterações e reajustes nos itens: com relação ao Objetivo Geral e Específicos - devem estar em consonância com as atividades a serem realizadas; a justificativa deve traduzir o porquê do projeto e necessidade e relevância e estudo do território; a metodologia precisa descrever se as ações são de um serviço contínuo ou eventual, qual a quantidade exata de Pessoas idosas atendidas comprovadamente, quais são os profissionais envolvidos de fato nas ações; acerca do item "locação de veículo de apoio ao projeto para atender aos idosos" - descrever o modelo do veículo.

CONSIDERANDO a resposta encaminhada para o e-mail da secretaria executiva do CEAS/TO (sem ofício), no dia 17 de junho de 2024, não cumprir as recomendações para reajustes apontados por esse Colegiado no que se refere ao plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar o projeto de Emenda Parlamentar de Bancada, espelho da Programação nº 170000020240002, destinada à entidade "Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins/FECECONF-TO" e "Projeto Feliz idade: o idoso em movimento ação social da FECECONF".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Professor Júnior Geo. Projeto nº 010418.00235/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 712/2024/GABSEC, 17 de junho de 2024 que solicita apreciação e deliberação por parte deste Colegiado da Análise do referido projeto de Emenda Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Professor Júnior Geo, Projeto nº 010418.00235/2024. O objeto da emenda parlamentar do referido deputado é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e trata da aquisição de um veículo para atender a demanda da entidade "Casa de Marta", instituição que faz parte da Ação Social Arquidiocesana de Palmas (ASAP), instituição que presta Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Palmas, que tem por objetivo atender crianças e adolescentes com idade entre 11 e 17 anos, negras e pardas, em sua maioria do sexo feminino vítimas de violência sexual residentes em localidades com uma grande vulnerabilidade social.

Art. 2º Recomenda-se que o veículo seja devidamente segurado, com coberturas para colisão, incêndio, roubo e furto, e indenizações por danos materiais, corporais, morais, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros, para que em caso de sinistro, a entidade garanta a reposição material do bem e não arque com indenizações a todos os envolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Resolução 390, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6597.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2024, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Regimento interno do conselho estadual de assistência social do estado do Tocantins - CEAS/TO, art. 4º, inciso XIII

RESOLVE:

Art. 1º retificar da Resolução 390, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6597.

Onde se lê: "Dispõe sobre aprovação do projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Léo Barbosa, programação nº 170000020240002".

Leia-se: "Dispõe sobre aprovação do projeto de emenda parlamentar do Deputado Estadual Léo Barbosa. Projeto nº 010414.00234/2024".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 405/2024/GABSEC/SETUR,
DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para preenchimento das informações prestadas no SICAP-LCO de que tratam os arts. 3º e 4º e incisos, da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 20 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, Diário Oficial nº 6281;

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo CNPJ: 20.186.137/0001-90 está vinculado à Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, CNPJ: 49.942.422/0001-75;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024 em seus arts. 4º, 5º e 6º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, Monnike de Costa Rebouças, matrícula nº 11729279-2, Diretora de Administração e Finanças, Lívia Barreto Amorim Cardoso, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1162845-6, Ivina Vanessa Sampaio Ferreira, matrícula 11879637-1, Assistente Especializado II e Gislene T. da Luz, Assistente Especializado II, matrícula nº 11680520-5, para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos previstos na IN TCE/TO nº 03/2024, nos processos da Secretaria do Turismo, CNPJ: 49.942.422/0001-75, e do Fundo do Estadual de Desenvolvimento do Turismo, CNPJ: 20.186.137/0001-90.

Art. 2º Revogam-se as Portarias Nº 02/2024/GABSEC/SETUR, de 08 de Janeiro de 2024 e Nº 181/2024/GABSEC/SETUR, de 08 de MAIO de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 415/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
125/2024	2024/87011/00229		PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 125/2024/GABSEC/SETUR e suas demais cláusulas em 20% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta
Fiscal:	Suplentes:		
Paulo Roberto Galeno de Araújo Junior Mat: 11840234-1	JackelineMoraes Vasconcelos Mat: 11629770-7	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA CNPJ: 50.239.023/0001-21	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 416/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
126/2024	2024/87011/00230		PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 126/2024/GABSEC/SETUR e suas demais cláusulas em 25% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação para gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.
Fiscal:	Suplentes:		
Paulo Roberto Caleno de Araújo Junior Mat: 11840234-1	Jackeline Moraes Vasconcelos Mat: 11629770-7	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA CNPJ: 50.239.023/0001-21	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000229
Contrato nº: 247/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA
CNPJ: 50.239.023/0001-21
Objeto do Contrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 125/2024/GABSEC/SETUR e suas demais cláusulas em 20% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 28/06/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000230
Contrato nº: 248/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA
CNPJ: 50.239.023/0001-21
Objeto do Contrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 126/2024/GABSEC/SETUR e suas demais cláusulas em 21,43% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos turísticos do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 28/06/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

APOSTILAMENTO 05/2024

ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Considerando que houve erro em parte do texto do supracitado documento, solicitamos que seja feita a seguinte alteração no ato normativo, com o objetivo de manter o objeto padronizado:

ONDE SE LÊ: XIV - Macacão: cor azul royal; fechamento em zíper; cós com elástico nas costas; gola, manga curta, escudo da ADAPEC do lado direito na altura do peito em silk e/ou bordado, 01 (um) bolso frontal no lado esquerdo e na altura do peito com logotipo da ADAPEC em adesivo silk e/ou bordado; 06 (seis) bolsos na parte da calça, sendo 02 (dois) bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás, dois bolsos laterais nas pernas com lapela e botão; nas costas escrito: DEFESAAGROPECUÁRIA com logotipo da ADAPEC em silk;

LEIA-SE: XIV - Macacão: cor azul royal; fechamento em zíper; cós com elástico nas costas; gola, manga curta, 01 (um) bolso frontal no lado esquerdo e na altura do peito com logotipo da ADAPEC em adesivo silk e/ou bordado; 06 (seis) bolsos na parte da calça, sendo 02 (dois) bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás, dois bolsos laterais nas pernas com lapela e botão; nas costas escrito: DEFESAAGROPECUÁRIA em silk e/ou bordado;

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 014/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/00045
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: DANIEL PERES VASCONCELOS .
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DANIEL PERES VASCONCELOS.
Proprietário do Imóvel.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 106/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 025/2023, firmado com o CONSÓRCIO CONCEIÇÃO TAIPAS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL PARA: I) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DOS ESTUDOS AMBIENTAIS (RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA/PCA, INVENTÁRIO FLORESTAL, PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL E RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA); E II) EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO) E DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), RELATIVOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-387, TRECHO CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TAIPAS.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

Servidor	Encargo	Matrícula
Ademir Junior Filho	Fiscal Titular	527613-1
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	11671548

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;
- Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;
- Determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- Rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- Acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;
- Justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;
- Exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Ageto nº 316/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.455 no dia 23 de novembro de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 107/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 107/2024

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-34	403997-1	Eronidina Albuquerque Bispo	100,00	2018

PORTARIA AGETO Nº 108/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 005/2024, Processo nº 2022/40310/00126, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAP ENGENHARIA LTDA, a Engenheira BIANCA M. AMADO LAET RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 11809019 e como suplente a Engenheira Fiscal ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO, Matrícula Funcional nº 11798769-2, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada em Construção Civil para a Ampliação e Finalização do Galpão do Prédio do Licenciamento da Sede do Naturatins em Palmas - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 109/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 0039/2022, (Processo 2022/38960/000827) firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO ER TOCANTINS, para fiscalizar a execução dos serviços de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias conforme descrito: lote 03 (trecho: Colinas do Tocantins/Entr. BR-153 - Anel Viário - 6,84 km).

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula	REGISTRO
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202	CREA 319.850 - D/TO
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	7013604	CREA 319850 - D/TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Ageto nº 067/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.568, do dia 10 de maio de 2024, e retroage seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 110/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2023 (PPA 2024-2027), Lei específica e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 0045/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.550, de 15 de abril de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 110/2024

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		
	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rosimeire Maria Carneiro	56570511	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover infraestrutura de Governo moderna, adequada e de qualidade.		Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Camylla Ferreira Cesar Barbosa	1050621	Diretora de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Infraestrutura de Governo	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Fomento energético do Estado	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ramon Rodrigues Rezende	116725441	Gerente de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer e melhorar a infraestrutura de logística e transporte do Estado do Tocantins		Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Daniela Oliveira Crema Viela Soares	9376332	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Daniela Oliveira Crema Viela Soares	9376332	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
4039	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Titular: Lucca Pedrosa Falluh	11562226	Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos
		Suplente: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Gerente de Acompanhamento de Processos
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Átala de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Lorena Negreiros Neves	11537876	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio

4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
		Suplente: Lorena Negreiros Neves	11537876	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4495	Melhoramento da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: André Luiz Barros da Costa	1022032	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Thalisson Iaghi Pinheiro Miranda	11238623	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Wesley Luz de Medeiros Miranda	12639007	Gerente de Compras e Contratos
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nayan da Silva	1282018	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Josiêdo Pinheiro de Sousa	41212	Auxiliar Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Edgardly Anderson Luz Gomes	11619031	Assessor Comissionado I - CA-1
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1160788	Analista III
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transportes
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1081551	Analista III

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO Nº 068/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;
CONVÊNIO Nº: 068/2021;
ADITIVO: 5º aditivo,
OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 175 (cento e setenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: Valor total R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.066,70 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/11/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Julio Cesar Ramos Brasil - Conveniente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/000474.
CONTRATO Nº: 013/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÍER E ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA (PONTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO) LAGO DA UHE - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/TO.

VALOR: R\$ 1.324.583,69 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 700.
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
 VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 10 (dez) meses consecutivos, a partir da assinatura do Instrumento Contratual e sua execução será de 06 (seis) meses a partir da Ordem de Serviço.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Sandra Mara de Fatima e Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 DE VALOR DO CONVÊNIO Nº 045/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00083;
 CONVÊNIO Nº: 045/2021;
 ADITIVO: 1º aditivo de valor;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO;
 OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas legais pertinentes;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.247.939,86 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 247.939,86 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2024;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 Osório Antunes Filho - Convenente.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 036/2022**

PROCESSO: 2022/37000/000123
 CONTRATO: 036/2022.
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adiantamento o acréscimo e supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual previstos pelo contrato nº 36/2022, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de manutenção preventiva e corretiva no prédio do posto fiscal da SEFAZ no município de Araguatins - TO.
 VALOR: R\$ 245.608,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos)
 FIRMADO EM: 02/05/2024
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Sandra Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 DO CONVÊNIO Nº 077/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38961/00025;
 CONVÊNIO Nº: 077/2022;
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO;
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NO SETOR AEROPORTO DE MIRANORTE-TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 732 (setecentos e trinta e dois) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 207.013,29 (duzentos e sete mil, treze reais e vinte nove centavos) sendo R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 19.863,29 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte nove centavos), do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/07/2026;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Antônio Carlos Martins Reis - Convenente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 DO CONVÊNIO Nº 078/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38961/00031;
 CONVÊNIO Nº: 078/2022;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO;
 OBJETO: Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lavandeira - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões, e dois mil reais), sendo o valor do CONCEDENTE R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENENTE R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/07/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/07/2026;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 Roberto Cesar Ferreira de Oliveira - Convenente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 DO CONVÊNIO Nº 079/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38961/00032
 CONVÊNIO Nº: 079/2022;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Conceição - TO;
 OBJETO: Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Conceição do Tocantins - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 732 (setecentos e trinta e dois) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (Dois milhões e dois mil reais) sendo valor do CONCEDENTE R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENIENTE R\$ 2.000.000 (dois mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/07/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/07/2026
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 João Paulo Fernandes Costa - Conveniente.

ATR

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 006/2021**

PROCESSO nº: 2021/38990/000159
 CONTRATO Nº: 06/2021
 ADITIVO: 3º
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
 CNPJ: 27.595.780/0001-16
 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 06/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo realizado entre as partes e após a análise jurídica através do PARECER JURÍDICO Nº 10/2024/ASJUR/ATR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria de Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal a ser de R\$ 24.999,43 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 299.993,16 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais, e dezesseis centavos)
 Valor atual Anual do Aditivo: R\$ 255.589,56 (duzentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 000000666666
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
 VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 26/06/2024
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267
 SIGNATÁRIOS:
 MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
 JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Representantes da contratada
 PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da contratada

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001268/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFH1C90/MT	DETRAN	MB00015552	23/05/2024	14:35	6920-1
NFH1D00/MT	DETRAN	MB00015555	23/05/2024	14:54	6920-1
JVC3659/PA	DETRAN	SJ00B1A053	22/05/2024	13:06	6599-2
MWR1E58/TO	DETRAN	MB00015563	24/05/2024	09:13	6920-1
MXF9C07/TO	DETRAN	MB00015564	24/05/2024	09:15	6920-1
MXG6I89/TO	DETRAN	MB00015565	24/05/2024	09:15	6920-1
RBO0F51/TO	DETRAN	MB00015567	24/05/2024	09:18	6920-1
NKF6D28/TO	DETRAN	MB00015568	24/05/2024	09:18	6920-1
RMM9D40/TO	DETRAN	MB00015569	24/05/2024	09:29	6920-1
RFS5E01/TO	DETRAN	MB00015570	24/05/2024	09:32	6920-1
OLH1C49/TO	DETRAN	MB00015571	24/05/2024	09:35	6920-1
ROG3F74/TO	DETRAN	MB00015572	24/05/2024	09:39	6920-1
OLH0J59/TO	DETRAN	MB00015573	24/05/2024	09:41	6920-1
PTC5F37/TO	DETRAN	MB00015574	24/05/2024	09:42	6920-1
RFT5H70/TO	DETRAN	MB00015575	24/05/2024	09:43	6920-1
MXV1D18/TO	DETRAN	MB00015576	24/05/2024	10:08	6920-1
KBE4I04/TO	DETRAN	MB00015577	24/05/2024	10:09	6920-1
QKD7G19/TO	DETRAN	MB00015578	24/05/2024	10:14	6920-1
DFN1E28/TO	DETRAN	MB00015579	24/05/2024	10:20	6920-1
JML1B96/TO	DETRAN	MB00015580	24/05/2024	10:24	6920-1
QWC6J99/TO	DETRAN	MB00015581	24/05/2024	10:30	6920-1
MWM2D53/TO	DETRAN	MB00015582	24/05/2024	10:39	6920-1
OLJ4C42/TO	DETRAN	MB00015583	24/05/2024	10:39	6920-1
RSE2J37/TO	DETRAN	MB00015584	24/05/2024	10:48	6920-1
PKF8A19/TO	DETRAN	MB00015585	24/05/2024	10:53	6920-1
MWG6F84/TO	DETRAN	MB00015586	24/05/2024	11:00	6920-1
OYA9I81/TO	DETRAN	MB00015588	24/05/2024	11:15	6920-1
MWR0C10/TO	DETRAN	MB00015589	24/05/2024	11:21	6920-1
SEQ1F03/TO	DETRAN	MB00015590	24/05/2024	11:34	6920-1
NLP1F25/TO	DETRAN	MB00015591	24/05/2024	11:36	6920-1
RSF6E97/TO	DETRAN	MB00015592	24/05/2024	11:42	6920-1
QKE3E23/TO	DETRAN	MB00015593	24/05/2024	11:52	6920-1
NKV6G74/TO	DETRAN	MB00015594	24/05/2024	11:57	6920-1
PSU9I98/TO	DETRAN	MB00015595	24/05/2024	12:06	6920-1
JSE0C79/TO	DETRAN	MB00015596	24/05/2024	12:08	6920-1
OLI1I05/TO	DETRAN	MB00015597	24/05/2024	12:32	6920-1
PUT16D22/TO	DETRAN	MB00015598	24/05/2024	12:33	6920-1
MWZ6B41/TO	DETRAN	MB00015599	24/05/2024	12:36	6920-1
OBZ2H58/TO	DETRAN	MB00015600	24/05/2024	12:38	6920-1
QKM9I15/TO	DETRAN	MB00015601	24/05/2024	12:39	6920-1
QPG6H68/TO	DETRAN	MB00015602	24/05/2024	12:43	6920-1
FPM1H77/TO	DETRAN	MB00015603	24/05/2024	12:51	6920-1
DTU1C65/TO	DETRAN	MB00015605	24/05/2024	13:00	6920-1
OLH6A07/TO	DETRAN	MB00015607	24/05/2024	13:30	6920-1
GCV2343/TO	DETRAN	MB00015608	24/05/2024	13:30	6920-1
OLJ4H39/TO	DETRAN	MB00015609	24/05/2024	13:31	6920-1
HTI3B89/TO	DETRAN	MB00015611	24/05/2024	13:38	6920-1
QDT6A88/TO	DETRAN	MB00015612	24/05/2024	13:38	6920-1
OJA9B55/TO	DETRAN	MB00015613	24/05/2024	13:40	6920-1
RVY7I42/TO	DETRAN	MB00015614	24/05/2024	13:45	6920-1
POL1I08/TO	DETRAN	MB00015615	24/05/2024	13:54	6920-1
JOU9H61/TO	DETRAN	MB00015616	24/05/2024	13:57	6920-1
QK1303/TO	DETRAN	MB00015617	24/05/2024	13:57	6920-1
JOU9H60/TO	DETRAN	MB00015618	24/05/2024	13:59	6920-1
MW06G78/TO	DETRAN	MB00015619	24/05/2024	14:00	6920-1
PTN8B48/TO	DETRAN	MB00015620	24/05/2024	14:03	6920-1
RTN3I40/TO	DETRAN	MB00015621	24/05/2024	14:05	6920-1
RUE3D55/TO	DETRAN	MB00015622	24/05/2024	14:16	6920-1
SGT9E04/DF	DETRAN	SJ00ID601A	23/05/2024	16:07	5452-1
NKG3H90/TO	DETRAN	MB00015623	24/05/2024	16:23	6920-1
QWB3G82/TO	DETRAN	MB00015624	24/05/2024	16:25	6920-1
PSV4078/MA	DETRAN	SJ00JF100I	23/05/2024	14:00	5010-0
QKI0837/TO	DETRAN	SJ00JF100L	26/05/2024	20:36	7340-0
MXE6396/TO	DETRAN	SJ007F6020	26/05/2024	20:42	6653-1
QKI0837/TO	DETRAN	SJ00JF100M	26/05/2024	21:08	6580-0
RSD0F72/TO	DETRAN	SJ00AZB003	26/05/2024	21:20	6599-2
MXE6396/TO	DETRAN	SJ007F6022	26/05/2024	21:49	6637-1
MWR1174/TO	DETRAN	SJ00IK100T	26/05/2024	22:08	5010-0
QWE7E87/TO	DETRAN	SJ00AZB004	26/05/2024	22:08	7366-2
MWU5755/TO	DETRAN	SJ00IE302X	26/05/2024	22:05	5010-0
OLH9319/TO	DETRAN	SJ0080603A	26/05/2024	22:08	7048-1
QKH5C64/TO	DETRAN	SJ007S801R	26/05/2024	17:24	5010-0
MWU5755/TO	DETRAN	SJ00IE302Y	26/05/2024	21:45	7056-1
OLH9319/TO	DETRAN	SJ0080603B	26/05/2024	22:15	5274-1
QWD5H65/TO	DETRAN	SJ007S801S	26/05/2024	05:24	5010-0
OLH9319/TO	DETRAN	SJ0080603D	26/05/2024	22:39	5835-0
MWU5755/TO	DETRAN	SJ00IE3030	26/05/2024	21:45	6637-1
RSD0F72/TO	DETRAN	SJ00B1A05C	26/05/2024	21:00	5010-0
OLL2C37/TO	DETRAN	TO00230813	02/05/2024	07:39	5487-0

RSF7A12/TO	DETRAN	TO00230811	02/05/2024	07:35	7048-3
JHM6908/TO	DETRAN	TO00230915	09/05/2024	15:29	5487-0
JG64557/TO	DETRAN	TO00165730	15/05/2024	11:38	6564-0
RIM3C15/TO	DETRAN	TO00165729	15/05/2024	08:05	7048-3
QDE0A90/TO	DETRAN	TO00230913	15/05/2024	08:02	7633-2
QKJ4083/TO	DETRAN	TO00230912	15/05/2024	08:28	5185-1
KJQ2476/TO	DETRAN	TO00230911	15/05/2024	08:25	5185-1
POA4G34/TO	DETRAN	TO00230917	16/05/2024	19:35	5193-0
MWT6281/TO	DETRAN	TO00165731	22/05/2024	07:11	5193-0
MWL9841/TO	DETRAN	TO00165732	22/05/2024	07:14	7048-3
KJQ2476/TO	DETRAN	TO00230924	21/05/2024	08:50	5185-1
MWI7621/TO	DETRAN	SJ00J6102X	27/05/2024	00:33	5010-0
MWY1975/TO	DETRAN	SJ00EB10EB	27/05/2024	01:00	7048-1
MWZ6788/TO	DETRAN	SJ00B37015	27/05/2024	01:05	6653-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2023	27/05/2024	01:32	5010-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2024	27/05/2024	01:36	6599-2
MWZ6788/TO	DETRAN	SJ00B37016	27/05/2024	01:35	6637-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2025	27/05/2024	01:45	5720-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2026	27/05/2024	01:46	6653-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2027	27/05/2024	01:47	5274-2
QKF9G04/TO	DETRAN	SJ00B37017	27/05/2024	01:41	6637-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2028	27/05/2024	01:49	5835-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2029	27/05/2024	01:50	6637-2
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD202A	27/05/2024	01:52	5819-1
QKF9G04/TO	DETRAN	SJ00B37018	27/05/2024	01:50	6408-0
MXA7920/TO	DETRAN	SJ007L302F	27/05/2024	07:37	6599-2
HOZ9318/TO	DETRAN	SJ007L302G	27/05/2024	07:53	6599-2
KEI7958/TO	DETRAN	SJ007L302H	27/05/2024	08:01	6599-2
MWF2790/TO	DETRAN	SJ007L302I	27/05/2024	08:08	6599-2
PBK1C17/TO	DETRAN	SJ00IE3032	27/05/2024	08:30	5487-0
MWL3814/TO	DETRAN	SJ007L302O	27/05/2024	09:08	6599-2
MWT6021/TO	DETRAN	SJ007L302P	27/05/2024	09:23	6599-2
QWE2107/TO	DETRAN	SJ007L302R	27/05/2024	09:44	6599-2
QKL2D58/TO	DETRAN	SJ00IH401Q	27/05/2024	11:00	6912-0
MWT2747/TO	DETRAN	SJ00B2500H	27/05/2024	11:08	5819-1
MWE2504/TO	DETRAN	SJ00HT1080	27/05/2024	11:20	7048-1
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103D	27/05/2024	11:05	5010-0
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103E	27/05/2024	11:27	6912-0
JDM4448/TO	DETRAN	SJ00J6102Y	27/05/2024	11:32	5967-0
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103F	27/05/2024	10:30	6637-1
OLJ6J06/TO	DETRAN	SJ00HT1081	27/05/2024	12:00	6076-0
OLJ6J06/TO	DETRAN	SJ00HT1082	27/05/2024	12:02	5720-0
MVZ3I67/TO	DETRAN	SJ00JV100L	25/05/2024	14:45	5207-0
LWK4I53/TO	DETRAN	SJ00S202F7	27/05/2024	13:26	6564-0
MWNSJ47/TO	DETRAN	SJ00IF400V	27/05/2024	15:26	5258-3
MWNSJ47/TO	DETRAN	SJ00IF400W	27/05/2024	15:38	6653-1
MWNSJ47/TO	DETRAN	SJ00IF400X	27/05/2024	15:41	5010-0
QKG4C32/TO	DETRAN	SJ00HT1083	27/05/2024	16:30	5010-0
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103G	27/05/2024	10:30	6653-1
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103H	27/05/2024	10:30	6789-0
RSE3G42/TO	DETRAN	SJ007X203S	27/05/2024	17:53	7340-0
MWQ2492/TO	DETRAN	SJ00GH100P	27/05/2024	17:48	5010-0
MWQ2492/TO	DETRAN	SJ00GH100Q	27/05/2024	18:01	6599-2
MWQ2492/TO	DETRAN	SJ00GH100R	27/05/2024	18:10	6637-1
MVP4385/TO	DETRAN	SJ00GH100S	27/05/2024	18:01	6637-1
MVP4385/TO	DETRAN	SJ00GH100T	27/05/2024	18:01	6599-2
MVP4385/TO	DETRAN	SJ00GH100U	27/05/2024	18:01	5010-0
OLJA898/TO	DETRAN	SJ00GJ506K	27/05/2024	22:13	5010-0
OLN1F15/TO	DETRAN	SJ00IM1072	27/05/2024	22:41	5010-0
AYG6847/TO	DETRAN	SJ00S020F8	27/05/2024	19:00	6769-0
RSF6D79/TO	DETRAN	MB00015625	24/05/2024	18:02	6920-1
OY08A45/TO	DETRAN	MB00015626	24/05/2024	18:12	6920-1
JFL1630/DF	DETRAN	TO02570801	08/05/2024	08:04	5185-1
ROX7F08/MA	DETRAN	TO02570790	11/05/2024	09:05	7633-1
KD10716/GO	DETRAN	SJ007H30CM	24/05/2024	04:50	5010-0
KD10716/GO	DETRAN	SJ007H30CN	24/05/2024	04:50	6912-0
FNBOE72/SP	DETRAN	SJ00GT20DA	24/05/2024	08:40	5410-0
SIE4F34/MG	DETRAN	TO02570405	16/05/2024	09:02	7633-2
ONV6123/GO	DETRAN	TO02570359	16/05/2024	17:12	6858-0
NKJ1544/GO	DETRAN	TO02570317	17/05/2024	17:59	5185-1
NHN1339/MA	DETRAN	TO02773846	18/05/2024	22:47	5185-1
RUQ2H16/MG	DETRAN	TO02570505	18/05/2024	23:52	5185-1
ROY4F29/MA	DETRAN	TO02570506	18/05/2024	23:56	6858-0
SID3F29/MA	DETRAN	TO02570896	18/05/2024	20:23	6050-1
QDO8J1/PA	DETRAN	TO02570453	18/05/2024	21:28	5185-1
KEU5091/GO	DETRAN	TO02570456	18/05/2024	21:34	5193-0
ONP6C87/MG	DETRAN	SJ00J8103S	24/05/2024	20:15	6530-0
RVM0F26/PA	DETRAN	SJ00G010A0	24/05/2024	21:20	6599-2
SIZ9G19/MG	DETRAN	SJ00CU106C	25/05/2024	06:50	5185-1
NLR8427/GO	DETRAN	SJ00G3107K	25/05/2024	16:54	5010-0
JUJ5818/PA	DETRAN	SJ00H01058	25/05/2024	19:10	5010-0

JUJ5818/PA	DETRAN	SJ00H01059	25/05/2024	19:19	6599-2
MQE9737/ES	DETRAN	SJ00IN105Y	25/05/2024	22:15	6530-0
QWO0H08/TO	DETRAN	SJ00GL801L	25/05/2024	23:56	6050-1
MWX6205/TO	DETRAN	SJ00S05075	26/05/2024	00:11	6653-1
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00J11020	26/05/2024	00:56	6653-1
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00J11021	26/05/2024	01:04	6912-0
MWZ4B38/TO	DETRAN	SJ00C0301F	26/05/2024	01:02	5010-0
MWZ4B38/TO	DETRAN	SJ00C0301G	26/05/2024	01:08	6653-1
MXF5283/TO	DETRAN	SJ00D03051	26/05/2024	03:43	6548-0
OLJ9D47/TO	DETRAN	SJ00JS1013	26/05/2024	03:35	6530-0
OLJ9D47/TO	DETRAN	SJ00JS1014	26/05/2024	03:40	5274-2
PTY3F72/TO	DETRAN	SJ00J1302B	26/05/2024	07:35	5991-0
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00H0105A	26/05/2024	07:48	6653-1
QBL3G32/TO	DETRAN	MB00015628	27/05/2024	08:19	6920-1
OZG8C09/TO	DETRAN	MB00015629	27/05/2024	08:22	6920-1
QKDF839/TO	DETRAN	MB00015630	27/05/2024	08:25	6920-1
MWM7D12/TO	DETRAN	MB00015631	27/05/2024	08:37	6920-1
OLL9C71/TO	DETRAN	MB00015632	27/05/2024	08:45	6920-1
JJW3E43/TO	DETRAN	MB00015633	27/05/2024	08:50	6920-1
PQR2B91/TO	DETRAN	MB00015634	27/05/2024	08:58	6920-1
MHB7742/TO	DETRAN	MB00015635	27/05/2024	09:04	6920-1
JBY4A51/TO	DETRAN	MB00015636	27/05/2024	09:05	6920-1
BYA4A36/TO	DETRAN	MB00015637	27/05/2024	09:13	6920-1
MWQ5G38/TO	DETRAN	MB00015638	27/05/2024	09:21	6920-1
IFG8H97/TO	DETRAN	MB00015639	27/05/2024	09:35	6920-1
JUJ8G02/TO	DETRAN	MB00015640	27/05/2024	09:45	6920-1
OLJ5362/TO	DETRAN	MB00015641	27/05/2024	09:53	6920-1
MXA4B50/TO	DETRAN	MB00015642	27/05/2024	09:54	6920-1
MWL5D47/TO	DETRAN	MB00015643	27/05/2024	10:00	6920-1
MVY7C87/TO	DETRAN	MB00015644	27/05/2024	10:06	6920-1
RIM2E36/TO	DETRAN	MB00015645	27/05/2024	10:10	6920-1
NWB2C37/TO	DETRAN	MB00015646	27/05/2024	10:10	6920-1
FCO5C82/TO	DETRAN	MB00015647	27/05/2024	10:11	6920-1
OVV6E54/TO	DETRAN	MB00015648	27/05/2024	10:12	6920-1
RNP9F19/TO	DETRAN	MB00015649	27/05/2024	10:16	6920-1
NNG2C22/TO	DETRAN	MB00015650	27/05/2024	10:18	6920-1
QKJ5522/TO	DETRAN	MB00015651	27/05/2024	10:25	6920-1
JWA0E69/TO	DETRAN	MB00015652	27/05/2024	10:27	6920-1
MWC5C79/TO	DETRAN	MB00015653	27/05/2024	10:33	6920-1
OGR1D44/TO	DETRAN	MB00015654	27/05/2024	10:33	6920-1
RSE9J40/TO	DETRAN	MB00015655	27/05/2024	10:38	6920-1
QVB1F56/TO	DETRAN	MB00015656	27/05/2024	10:46	6920-1
QDZ1H35/TO	DETRAN	SJ00J302C	26/05/2024	10:31	5541-1
QMU3484/TO	DETRAN	MB00015657	27/05/2024	10:47	6920-1
ONW2F13/TO	DETRAN	MB00015658	27/05/2024	10:49	6920-1
RVV8C02/TO	DETRAN	MB00015659	27/05/2024	10:51	6920-1
NH08F36/TO	DETRAN	MB00015660	27/05/2024	10:56	6920-1
MWZ4G99/TO	DETRAN	MB00015661	27/05/2024	10:58	6920-1
RSF4C93/TO	DETRAN	SJ00EUA0DN	26/05/2024	10:59	7048-1
PMJ5E41/TO	DETRAN	MB00015662	27/05/2024	11:13	6920-1
FZE3D17/TO	DETRAN	MB00015663	27/05/2024	11:13	6920-1
DBB0C32/TO	DETRAN	MB00015664	27/05/2024	11:14	6920-1
MWQ9A04/TO	DETRAN	MB00015665	27/05/2024	11:15	6920-1
MVM5A28/TO	DETRAN	MB00015666	27/05/2024	11:21	6920-1
ONI7J37/TO	DETRAN	MB00015667	27/05/2024	11:26	6920-1
HAB2J77/TO	DETRAN	MB00015668	27/05/2024	11:31	6920-1
GZD0D81/TO	DETRAN	MB00015669	27/05/2024	11:48	6920-1
MV55C72/TO	DETRAN	MB00015670	27/05/2024	11:55	6920-1
MWF8C92/TO	DETRAN	MB00015671	27/05/2024	11:59	6920-1
OLI7F21/TO	DETRAN	MB00015672	27/05/2024	12:13	6920-1
QKB9J77/TO	DETRAN	MB00015673	27/05/2024	12:23	6920-1
QWB9492/TO	DETRAN	MB00015674	27/05/2024	12:56	6920-1
QWS7B01/TO	DETRAN	MB00015675	27/05/2024	13:02	6920-1
MVT3I79/TO	DETRAN	MB00015676	27/05/2024	13:20	6920-1
PTC4H47/TO	DETRAN	MB00015677	27/05/2024	13:22	6920-1
QK3E02/TO	DETRAN	MB00015678	27/05/2024	13:29	6920-1
AVU8H18/TO	DETRAN	MB00015679	27/05/2024	13:41	6920-1
PTC2G14/TO	DETRAN	MB00015681	27/05/2024	14:04	6920-1
FLX1C40/TO	DETRAN	MB00015682	27/05/2024	14:19	6920-1
HOM7A88/TO	DETRAN	MB00015683	27/05/2024	14:23	6920-1
QWE3G90/TO	DETRAN	SJ00I501F	26/05/2024	12:00	6050-1
QKE3B58/TO	DETRAN	SJ00I501G	26/05/2024	14:40	5010-0
QKM2D70/TO	DETRAN	MB00015684	27/05/2024	15:14	6920-1
RVU1E36/TO	DETRAN	MB00015685	27/05/2024	15:42	6920-1
BDT1H34/TO	DETRAN	MB00015686	27/05/2024	15:44	6920-1
PRR8B66/TO	DETRAN	MB00015687	27/05/2024	15:45	6920-1
MVT0063/TO	DETRAN	SJ00S030FE	26/05/2024	17:19	5010-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00B1A059	26/05/2024	17:46	6599-2
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ00GV502L	26/05/2024	18:00	5010-0
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00EUA0DN	26/05/2024	18:14	6726-1
MXB4391/TO	DETRAN	SJ00GV502M	26/05/2024	18:00	5010-0

MXB4391/TO	DETRAN	SJ00GV502N	26/05/2024	18:00	6599-2
MXB4391/TO	DETRAN	SJ00GV502O	26/05/2024	18:00	7340-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DV	26/05/2024	17:35	6637-1
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ00GV502P	26/05/2024	18:00	6912-0
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ00GV502Q	26/05/2024	18:00	7340-0
OLL5H36/TO	DETRAN	SJ00HQ103J	26/05/2024	18:32	5010-0
RSB3H42/TO	DETRAN	SJ00B37011	26/05/2024	18:26	6663-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DW	26/05/2024	17:35	5010-0
RSB3H42/TO	DETRAN	SJ00B37012	26/05/2024	18:38	6637-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DX	26/05/2024	17:35	7056-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DY	26/05/2024	17:35	5835-0
QE25H91/TO	DETRAN	SJ00AZB002	26/05/2024	18:37	7056-1
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ008F50H6	26/05/2024	18:00	6912-0
RSB3H42/TO	DETRAN	SJ00B37013	26/05/2024	18:41	6408-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DZ	26/05/2024	17:35	6912-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0E0	26/05/2024	17:35	7340-0
MW06313/TO	DETRAN	SJ00A5401L	26/05/2024	18:48	5010-0
QK10837/TO	DETRAN	SJ00JF100J	26/05/2024	20:14	6599-2
QK10837/TO	DETRAN	SJ00JF100K	26/05/2024	20:29	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001779/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CS14B25/TO	DETRAN	MB00017398	27/06/2024	08:16	6920-1
MXG4A05/TO	DETRAN	MB00017399	27/06/2024	08:32	6920-1
ARS7B68/TO	DETRAN	MB00017400	27/06/2024	08:32	6920-1
JHM5G68/TO	DETRAN	MB00017401	27/06/2024	08:50	6920-1
AFH5G77/TO	DETRAN	MB00017402	27/06/2024	08:56	6920-1
MWF6F03/TO	DETRAN	MB00017403	27/06/2024	09:02	6920-1
DLZ8C80/TO	DETRAN	MB00017404	27/06/2024	09:06	6920-1
MWL0A42/TO	DETRAN	MB00017405	27/06/2024	09:07	6920-1
RMA2E41/TO	DETRAN	MB00017406	27/06/2024	09:28	6920-1
MWY0D25/TO	DETRAN	MB00017407	27/06/2024	09:30	6920-1
QKJ9E13/TO	DETRAN	MB00017408	27/06/2024	09:31	6920-1
QET6H70/TO	DETRAN	MB00017409	27/06/2024	09:51	6920-1
KBC6D12/TO	DETRAN	MB00017410	27/06/2024	09:55	6920-1
FBA3C66/TO	DETRAN	MB00017411	27/06/2024	10:01	6920-1
NKQ9H79/TO	DETRAN	MB00017412	27/06/2024	10:23	6920-1
JUX0F09/TO	DETRAN	MB00017413	27/06/2024	10:32	6920-1
QKMG070/TO	DETRAN	MB00017414	27/06/2024	10:50	6920-1
OMY7B39/TO	DETRAN	MB00017415	27/06/2024	10:53	6920-1
RIM7J51/TO	DETRAN	MB00017416	27/06/2024	10:58	6920-1
QKA1A61/TO	DETRAN	MB00017417	27/06/2024	11:08	6920-1
QKQ8B88/TO	DETRAN	MB00017418	27/06/2024	11:21	6920-1
QKKG58/TO	DETRAN	MB00017419	27/06/2024	11:21	6920-1
PKB7B76/TO	DETRAN	MB00017420	27/06/2024	11:23	6920-1
QKMA979/TO	DETRAN	MB00017421	27/06/2024	11:24	6920-1
PXQ4F15/TO	DETRAN	MB00017422	27/06/2024	11:37	6920-1
QWC6B82/TO	DETRAN	MB00017423	27/06/2024	11:41	6920-1
MVPOA26/TO	DETRAN	MB00017424	27/06/2024	11:47	6920-1
QKK1168/TO	DETRAN	MB00017425	27/06/2024	11:49	6920-1
NEO1B78/TO	DETRAN	MB00017426	27/06/2024	11:51	6920-1
RSB6B50/TO	DETRAN	MB00017427	27/06/2024	11:53	6920-1
NLJ6F87/TO	DETRAN	MB00017428	27/06/2024	11:57	6920-1
QKM5F74/TO	DETRAN	MB00017429	27/06/2024	11:57	6920-1
MWX1G81/TO	DETRAN	MB00017430	27/06/2024	11:59	6920-1
RCE0C23/TO	DETRAN	MB00017431	27/06/2024	12:08	6920-1
OY0E33/TO	DETRAN	MB00017432	27/06/2024	12:08	6920-1
ROD9G65/TO	DETRAN	MB00017433	27/06/2024	12:15	6920-1
JDW6D40/TO	DETRAN	MB00017434	27/06/2024	12:18	6920-1
QKG3E36/TO	DETRAN	MB00017435	27/06/2024	12:20	6920-1
PB20A22/TO	DETRAN	MB00017436	27/06/2024	12:20	6920-1
KEA4E94/TO	DETRAN	MB00017437	27/06/2024	12:27	6920-1
BDH2G35/TO	DETRAN	MB00017438	27/06/2024	12:43	6920-1
QKM6D72/TO	DETRAN	MB00017439	27/06/2024	12:47	6920-1
MWD3691/TO	DETRAN	MB00017440	27/06/2024	12:47	6920-1
MWS1C42/TO	DETRAN	MB00017441	27/06/2024	12:52	6920-1

QWA9D45/TO	DETRAN	MB00017442	27/06/2024	12:54	6920-1
QKK2452/TO	DETRAN	MB00017443	27/06/2024	12:59	6920-1
QKH9F54/TO	DETRAN	MB00017444	27/06/2024	13:04	6920-1
MVS1B55/TO	DETRAN	MB00017445	27/06/2024	13:04	6920-1
IRR3I52/TO	DETRAN	MB00017446	27/06/2024	13:21	6920-1
QNU2C54/TO	DETRAN	MB00017447	27/06/2024	13:41	6920-1
QKJ3E25/TO	DETRAN	MB00017448	27/06/2024	13:49	6920-1
KDS2F65/TO	DETRAN	MB00017449	27/06/2024	13:51	6920-1
MWX3D52/TO	DETRAN	MB00017450	27/06/2024	13:56	6920-1
RXA3H29/TO	DETRAN	MB00017451	27/06/2024	14:00	6920-1
JW06684/TO	DETRAN	MB00017452	27/06/2024	14:04	6920-1
QJO4J24/TO	DETRAN	MB00017453	27/06/2024	14:20	6920-1
OXF7C14/TO	DETRAN	MB00017454	27/06/2024	14:26	6920-1
MVX7654/TO	DETRAN	MB00017455	27/06/2024	14:31	6920-1
ERR9C72/TO	DETRAN	MB00017456	27/06/2024	14:41	6920-1
MWL2G08/TO	DETRAN	MB00017457	27/06/2024	14:50	6920-1
PSM0I61/TO	DETRAN	MB00017458	27/06/2024	14:53	6920-1
MWMH902/TO	DETRAN	MB00017459	27/06/2024	15:11	6920-1
QKI1789/TO	DETRAN	SJ008G20EI	28/06/2024	19:45	5010-0
MWV9C64/TO	DETRAN	SJ00G120EB	28/06/2024	19:39	5010-0
QKK3736/TO	DETRAN	SJ008G20EJ	28/06/2024	19:48	5010-0
QKA2455/TO	DETRAN	SJ008G20EK	28/06/2024	19:50	5010-0
HPM0136/MA	DETRAN	SJ00612042	28/06/2024	17:05	5010-0
PRV8007/GO	DETRAN	SJ008G20EL	28/06/2024	19:53	5010-0
MWF9G22/TO	DETRAN	SJ00G120EC	28/06/2024	19:54	5010-0
HPM0136/MA	DETRAN	SJ00612043	28/06/2024	17:05	6599-2
MWD7811/TO	DETRAN	SJ008G20EM	28/06/2024	19:57	5010-0
RIM4H38/TO	DETRAN	SJ008Q10C1	28/06/2024	19:55	5010-0
QKH9223/TO	DETRAN	SJ00G120ED	28/06/2024	19:59	5010-0
MVT5J89/TO	DETRAN	SJ008G20EN	28/06/2024	20:01	5010-0
JH3H39/TO	DETRAN	SJ008N403J	28/06/2024	20:00	5541-1
RIM4H38/TO	DETRAN	SJ008Q10C2	28/06/2024	20:02	5738-0
MWJ7932/TO	DETRAN	SJ00G120EE	28/06/2024	20:05	6599-2
MXA3275/TO	DETRAN	SJ008G20EO	28/06/2024	20:19	5010-0
OYB6J34/TO	DETRAN	SJ00II502L	28/06/2024	20:25	5010-0
RIN4J83/TO	DETRAN	SJ00I502M	28/06/2024	20:40	5010-0
MWF5J37/TO	DETRAN	SJ00G120E0	28/06/2024	21:56	5010-0
HP11196/MA	DETRAN	SJ00EQ8000	28/06/2024	23:02	5010-0
RSA4F08/TO	DETRAN	SJ00AZB00R	29/06/2024	00:13	6050-1
RSA6I05/TO	DETRAN	SJ009I20KM	29/06/2024	00:31	5541-1
OLI6904/TO	DETRAN	SJ00IQ107T	29/06/2024	00:39	5010-0
AJO9361/TO	DETRAN	SJ0090100J	29/06/2024	01:11	5169-1
NEY3946/PA	DETRAN	SJ005Y303E	29/06/2024	02:26	6599-2
JFS3793/PA	DETRAN	SJ00612045	28/06/2024	23:05	6599-2
JFS3793/PA	DETRAN	SJ00612046	28/06/2024	23:08	5010-0
MVM5155/TO	DETRAN	SJ00IE303M	28/06/2024	22:00	5010-0
MWV1G92/TO	DETRAN	SJ00IN106R	28/06/2024	14:45	5720-0
MWV1G92/TO	DETRAN	SJ00IN106S	28/06/2024	12:00	5010-0
MV07710/TO	DETRAN	SJ00B37027	29/06/2024	09:08	5010-0
QMZ0A30/MG	DETRAN	SJ009I20KO	29/06/2024	10:02	5550-0
QWEI005/TO	DETRAN	SJ00AN20CN	29/06/2024	10:52	7030-1
PRY5F29/GO	DETRAN	SJ009I20KP	29/06/2024	11:25	5410-0
MXB3132/TO	DETRAN	SJ009I20KQ	29/06/2024	11:39	5410-0
RMA0D75/TO	DETRAN	SJ00HS1030	29/06/2024	09:03	6050-1
RSE1H00/TO	DETRAN	SJ00AN20CP	29/06/2024	15:01	7048-1
MGZ2B41/SC	DETRAN	SJ00IH4027	29/06/2024	11:57	5215-2
KEK8958/GO	DETRAN	SJ005X70A1	29/06/2024	15:37	6530-0
RS49E44/TO	DETRAN	SJ009I20KR	29/06/2024	15:57	5541-1
AQW4C44/SC	DETRAN	SJ00IH4029	29/06/2024	11:57	5215-2
QKM8030/TO	DETRAN	SJ009I20KS	29/06/2024	16:00	5541-1
PCH3J61/TO	DETRAN	SJ00HS1031	29/06/2024	15:35	6050-1
RIN8C59/TO	DETRAN	SJ009I20KT	29/06/2024	16:04	5541-1
QKM8030/TO	DETRAN	SJ009I20KU	29/06/2024	16:07	6599-2
PAY0J21/TO	DETRAN	SJ00HS1032	29/06/2024	11:21	6050-1
MWN3284/TO	DETRAN	SJ00GL602Q	29/06/2024	16:08	6599-2
MXA7107/TO	DETRAN	SJ00AA401K	29/06/2024	16:14	5428-1
MWN3284/TO	DETRAN	SJ00GL602R	29/06/2024	16:20	5010-0
JHX3877/PA	DETRAN	SJ009I20KX	29/06/2024	16:31	7625-2
QWA2984/TO	DETRAN	SJ009I20KY	29/06/2024	16:36	7625-2
MWL6156/TO	DETRAN	SJ00HS1033	29/06/2024	16:42	5274-2
MXA7107/TO	DETRAN	SJ00AI401L	29/06/2024	16:14	5428-3
JKB627/TO	DETRAN	SJ0064301D	29/06/2024	17:50	5541-1
QWC3H35/TO	DETRAN	SJ0064301E	29/06/2024	17:55	5541-1
MWB4C76/TO	DETRAN	SJ00HT108S	29/06/2024	18:00	5410-0
MWV1B02/TO	DETRAN	SJ0064301F	29/06/2024	18:00	5541-1
MWL6156/TO	DETRAN	SJ00HS1034	29/06/2024	16:40	5010-0
NGL1633/GO	DETRAN	SJ00IV106G	29/06/2024	19:02	5010-0
MWP5J38/TO	DETRAN	SJ00G120EG	29/06/2024	19:25	5010-0
MWZ8107/TO	DETRAN	SJ00GJ5079	29/06/2024	19:31	5010-0
MWP5J38/TO	DETRAN	SJ00G120EH	29/06/2024	19:31	7056-1
MWZ8107/TO	DETRAN	SJ00GJ507A	29/06/2024	19:33	7340-0

MWZ8107/TO	DETRAN	SJ00GJ507B	29/06/2024	19:34	6599-2
MWP5J38/TO	DETRAN	SJ00GT20EI	29/06/2024	19:41	7340-0
MWPSJ38/TO	DETRAN	SJ00GT20EJ	29/06/2024	19:44	6769-0
SSX7H66/SP	DETRAN	SJ008Y10BIW	29/06/2024	19:57	7633-2
MWV6A52/TO	DETRAN	SJ00HS1035	29/06/2024	20:38	7048-1
PJG8A90/DF	DETRAN	SJ00E3402J	29/06/2024	20:45	5010-0
MWVC6C29/TO	DETRAN	SJ00GT20EK	29/06/2024	20:58	6653-2
NFV2J88/GO	DETRAN	SJ00K1100E	29/06/2024	20:50	5452-1
MWVC6C29/TO	DETRAN	SJ00GT20EL	29/06/2024	21:02	6637-2
PJG8A90/DF	DETRAN	SJ00E3402K	29/06/2024	21:04	5169-1
MWVC6C29/TO	DETRAN	SJ00GT20EM	29/06/2024	21:11	5010-0
RSC4D84/TO	DETRAN	SJ00G3107U	29/06/2024	19:12	5274-1
MWG6I84/TO	DETRAN	SJ008G20EU	29/06/2024	21:17	5060-0
MWG6I84/TO	DETRAN	SJ008G20EV	29/06/2024	21:21	5835-0
QKA3168/TO	DETRAN	SJ008N403K	29/06/2024	21:16	5010-0
MWG6I84/TO	DETRAN	SJ008G20EW	29/06/2024	21:24	5274-2
MWN7J72/TO	DETRAN	SJ00GT20EN	29/06/2024	21:30	6653-2
QKA3168/TO	DETRAN	SJ008N403L	29/06/2024	21:26	6599-2
NCP0I50/TO	DETRAN	MB00017460	27/06/2024	15:27	6920-1
RBK3B43/TO	DETRAN	MB00017461	27/06/2024	15:48	6920-1
MXC8I87/TO	DETRAN	MB00017462	27/06/2024	16:02	6920-1
MWP2A37/TO	DETRAN	MB00017463	27/06/2024	17:00	6920-1
NGO0383/TO	DETRAN	MB00017464	27/06/2024	17:42	6920-1
KASS747/TO	DETRAN	MB00017465	27/06/2024	17:45	6920-1
RSB9D81/TO	DETRAN	MB00017466	27/06/2024	19:22	6920-1
NTN3D27/TO	DETRAN	SJ00H01061	26/06/2024	21:04	6432-1
QWA2657/TO	DETRAN	SJ00IV106M	27/06/2024	08:35	5010-0
MWS8734/TO	DETRAN	TO02517037	01/06/2024	19:19	6670-0
QKB7241/TO	DETRAN	TO02446717	01/06/2024	19:25	6599-2
RSC9B44/TO	DETRAN	TO02516860	01/06/2024	15:17	6602-0
RSC9B44/TO	DETRAN	TO02516858	01/06/2024	15:17	6670-0
RSC9B44/TO	DETRAN	TO02516859	01/06/2024	15:17	7340-0
FLJ8839/TO	DETRAN	TO02517228	01/06/2024	15:56	5185-1
FLJ8839/TO	DETRAN	TO02517229	01/06/2024	15:56	6599-2
ONX8G40/TO	DETRAN	TO02517230	01/06/2024	15:57	5185-1
MXC3907/TO	DETRAN	TO02517210	01/06/2024	15:48	5185-1
MXC3907/TO	DETRAN	TO02517211	01/06/2024	15:48	6599-2
FAM1F51/TO	DETRAN	TO02517212	01/06/2024	15:48	5185-1
NKM0I78/TO	DETRAN	TO02517213	01/06/2024	16:49	5185-1
OYB0412/TO	DETRAN	TO02517214	01/06/2024	15:49	5185-1
OYA4366/TO	DETRAN	TO02517215	01/06/2024	15:49	5185-1
CV09861/TO	DETRAN	TO02517216	01/06/2024	15:50	5185-1
HPY3C56/TO	DETRAN	TO02517217	01/06/2024	15:50	5185-1
QWD7A99/TO	DETRAN	TO02517219	01/06/2024	15:51	5185-1
RSA2I41/TO	DETRAN	TO02516947	01/06/2024	15:14	5185-1
RSE5H56/TO	DETRAN	SJ00AR20AP	27/06/2024	08:58	5835-0
QKB7241/TO	DETRAN	TO02446715	01/06/2024	19:25	5010-0
RSF1A95/TO	DETRAN	TO02446714	01/06/2024	19:25	6599-2
NCQ8629/TO	DETRAN	TO02516887	02/06/2024	13:43	5185-1
PYE8B31/TO	DETRAN	TO02516884	02/06/2024	13:40	5185-1
GUT9315/TO	DETRAN	TO02516885	02/06/2024	13:41	5185-1
HHM2758/TO	DETRAN	TO02516883	02/06/2024	13:39	5185-1
QKF5E89/TO	DETRAN	TO02516882	02/06/2024	13:38	5185-1
OTU6437/PA	DETRAN	TO02517055	03/06/2024	18:13	5487-0
RSF2J64/TO	DETRAN	TO02516946	01/06/2024	15:09	7030-1
HYO2B09/TO	DETRAN	TO02516945	01/06/2024	14:26	7633-2
HSI5A90/TO	DETRAN	TO02517202	01/06/2024	16:47	5185-1
QWE8J77/TO	DETRAN	TO02517203	01/06/2024	15:47	7633-2
QWE8J77/TO	DETRAN	TO02517204	01/06/2024	15:47	5185-1
OBIZF92/TO	DETRAN	TO02517205	01/06/2024	15:47	5185-1
PSM7A14/TO	DETRAN	TO02517206	01/06/2024	15:47	5185-1
QWA4C69/TO	DETRAN	TO02517208	01/06/2024	15:47	6670-0
MXG6F73/TO	DETRAN	TO02516819	01/06/2024	19:10	5010-0
JYL9F14/TO	DETRAN	SJ00AR20AQ	27/06/2024	10:10	5738-0
MXG6F73/TO	DETRAN	TO02516820	01/06/2024	19:10	6670-0
RIN7H74/TO	DETRAN	TO02516808	01/06/2024	15:35	7340-0
MVV7026/TO	DETRAN	TO02516813	01/06/2024	14:46	6599-2
MXG4H05/TO	DETRAN	TO02516816	01/06/2024	14:50	6599-2
MWY1H76/TO	DETRAN	TO02516818	01/06/2024	15:55	7072-1
NVS1825/GO	DETRAN	TO01999867	01/06/2024	14:57	5185-1
ONZ9I16/TO	DETRAN	TO01999868	01/06/2024	14:59	5185-1
NSI6D99/TO	DETRAN	TO01999870	01/06/2024	15:01	5185-1
MWP9B80/TO	DETRAN	TO02516875	01/06/2024	15:23	5185-1
MWV6469/TO	DETRAN	TO02516876	01/06/2024	15:23	5185-1
OMX8D61/TO	DETRAN	TO02516877	01/06/2024	15:24	5185-1
NLH8A10/GO	DETRAN	TO02516878	01/06/2024	15:27	5185-1
OFM0I72/TO	DETRAN	TO02516879	01/06/2024	15:29	5185-1
NLM3D40/GO	DETRAN	TO02516880	01/06/2024	15:29	5185-1
OLL1985/TO	DETRAN	TO02516824	01/06/2024	19:54	5045-0
MWR8540/TO	DETRAN	TO02516823	01/06/2024	20:08	5010-0
OLL1985/TO	DETRAN	TO02516822	01/06/2024	19:54	6599-2

MXG6F73/TO	DETRAN	TO02516821	01/06/2024	19:10	6408-0
QKF9C86/TO	DETRAN	TO02516862	01/06/2024	15:18	5185-1
MXG8H48/TO	DETRAN	TO02516863	01/06/2024	15:18	5185-1
KEX7537/GO	DETRAN	TO02516864	01/06/2024	15:18	5185-1
PQC4J80/TO	DETRAN	TO02516865	01/06/2024	15:18	5185-1
QOV7A22/TO	DETRAN	TO02516866	01/06/2024	15:18	5185-1
QWC3467/TO	DETRAN	TO02516867	01/06/2024	15:18	5185-1
KED0251/TO	DETRAN	TO02516871	01/06/2024	15:19	5185-1
PAQ8610/DF	DETRAN	TO02516872	01/06/2024	15:20	5185-1
RFD4D07/TO	DETRAN	TO02516873	01/06/2024	15:21	5185-1
OE4249/TO	DETRAN	TO02516874	01/06/2024	15:22	5185-1
QWA4C69/TO	DETRAN	TO02517209	01/06/2024	15:47	6602-0
QWA5898/TO	DETRAN	TO02447175	04/06/2024	10:41	7633-2
OPX1C16/TO	DETRAN	TO02447181	04/06/2024	11:11	5185-1
MVO7A98/TO	DETRAN	TO02718549	01/06/2024	14:46	6610-2
MWB0346/TO	DETRAN	TO02447178	04/06/2024	10:55	6653-1
MVO7A98/TO	DETRAN	TO02718548	01/06/2024	14:46	5185-1
MXE9F75/TO	DETRAN	TO02718547	01/06/2024	14:46	5185-1
HPY3C56/TO	DETRAN	TO02517218	01/06/2024	15:50	6599-2
REN0C89/TO	DETRAN	TO02686745	03/06/2024	09:37	7633-2
MWO5795/TO	DETRAN	TO02686744	03/06/2024	09:16	5185-1
QKE4592/TO	DETRAN	TO02686742	03/06/2024	15:32	5452-1
GFA7F90/TO	DETRAN	TO02447240	12/06/2024	20:45	6599-2
QWD6F23/TO	DETRAN	TO02686741	03/06/2024	15:24	5452-1
OLN8588/TO	DETRAN	TO02447242	12/06/2024	20:45	6599-2
OAD6975/TO	DETRAN	TO02718545	01/06/2024	14:49	5185-1
RFM2F39/TO	DETRAN	TO02516809	01/06/2024	14:41	5185-1
MVM7739/TO	DETRAN	TO02447250	13/06/2024	20:55	6599-2
OTH3F99/TO	DETRAN	TO02718544	01/06/2024	15:09	6670-0
MWN7008/TO	DETRAN	TO02447197	08/06/2024	23:56	6670-0
KFC0657/TO	DETRAN	TO02718543	01/06/2024	15:13	6599-2
NVH6111/TO	DETRAN	TO02516807	01/06/2024	14:38	5185-1
EEU3688/TO	DETRAN	TO02447198	09/06/2024	00:05	6653-1
JIC4E00/TO	DETRAN	TO02516806	01/06/2024	14:34	5185-1
KFC0657/TO	DETRAN	TO02718542	01/06/2024	15:13	5185-1
MXG4H05/TO	DETRAN	TO02516815	01/06/2024	14:50	5185-1
OYB9215/TO	DETRAN	TO02447199	09/06/2024	00:09	7633-2
OYC6A91/TO	DETRAN	TO02718541	01/06/2024	15:14	5487-0
MWZ7421/TO	DETRAN	TO02516757	01/06/2024	15:37	7633-1
MWZ7421/TO	DETRAN	TO02516758	01/06/2024	15:37	5185-1
QKA1094/TO	DETRAN	TO02718539	01/06/2024	15:15	5185-1
MWV6E63/TO	DETRAN	TO02447196	08/06/2024	23:26	6653-1
BPM0670/TO	DETRAN	TO02718538	01/06/2024	15:16	5185-1
RTX8H26/DF	DETRAN	TO02447200	09/06/2024	00:14	5185-1
MW00160/TO	DETRAN	TO02718537	01/06/2024	16:13	5185-1
FWO7F53/SP	DETRAN	TO01987676	17/06/2024	10:24	7633-2
QKH9221/TO	DETRAN	TO01987677	17/06/2024	10:25	5185-1
MWS2862/TO	DETRAN	TO01987678	17/06/2024	10:24	5185-1
FGS5C01/TO	DETRAN	TO02516756	01/06/2024	15:34	5185-1
QWC0303/TO	DETRAN	TO01987679	17/06/2024	10:34	7633-2
MXB4125/TO	DETRAN	TO02718536	01/06/2024	16:33	7030-1
OYB4F52/TO	DETRAN	TO01987680	17/06/2024	10:43	7633-2
MWC2970/TO	DETRAN	TO02516755	01/06/2024	15:33	5185-1
MVU0H64/TO	DETRAN	TO02447165	01/06/2024	18:57	7072-1
MWL9J52/TO	DETRAN	TO02516754	01/06/2024	15:32	5185-1
RBM6J10/TO	DETRAN	TO02516753	01/06/2024	15:31	5185-1
QWC5484/TO	DETRAN	TO02447164	01/06/2024	14:30	6599-2
RMA7I00/TO	DETRAN	TO01987674	17/06/2024	10:17	7633-2
OLI7458/TO	DETRAN	TO02447163	01/06/2024	14:27	6599-2
GLI0A93/TO	DETRAN	TO01987675	17/06/2024	10:22	7633-2
RIN8D30/TO	DETRAN	SJ00HM1046	27/06/2024	12:28	5010-0
PRL9J35/TO	DETRAN	TO02447162	01/06/2024	14:25	5185-1
RMA4G57/TO	DETRAN	TO02516930	01/06/2024	19:08	5010-0
QPC6F97/TO	DETRAN	TO01734402	14/06/2024	08:36	5592-0
MWJ1469/TO	DETRAN	TO02447161	01/06/2024	14:24	6602-0
QWA2G27/TO	DETRAN	TO02516916	01/06/2024	15:26	5118-0
QW00057/TO	DETRAN	TO02447233	16/06/2024	00:39	5541-3
MWN2598/TO	DETRAN	TO01999871	01/06/2024	15:02	5185-1
OBU5994/TO	DETRAN	TO01999872	01/06/2024	15:03	5185-1
RIN8D30/TO	DETRAN	SJ00HM1047	27/06/2024	12:31	6670-0
MWK9881/TO	DETRAN	SJ00E105Z	27/06/2024	12:35	5274-1
JBO7J96/TO	DETRAN	TO01734403	15/06/2024	20:33	5541-3
RTM5J31/IMG	DETRAN	TO01999873	01/06/2024	15:04	5185-1
OGK7A99/TO	DETRAN	TO01734406	15/06/2024	20:58	6599-2
MW07J85/TO	DETRAN	TO02446727	01/06/2024	15:32	5185-1
QKK9I18/TO	DETRAN	TO02447158	01/06/2024	19:14	6670-0
MWE9132/TO	DETRAN	TO02517050	01/06/2024	15:18	5185-1
RIN7H74/TO	DETRAN	TO02517019	01/06/2024	15:35	5118-0
RIN7H74/TO	DETRAN	TO02517018	01/06/2024	15:35	5010-0
EYL2690/TO	DETRAN	TO02517049	01/06/2024	15:17	5185-1
RSF1A95/TO	DETRAN	TO02446713	01/06/2024	19:25	5010-0

QKA7956/TO	DETRAN	TO02709655	16/06/2024	18:40	7633-2
MWS8734/TO	DETRAN	TO02517036	01/06/2024	19:19	6653-1
KAR6123/TO	DETRAN	TO01734415	15/06/2024	23:45	6670-0
MWS8734/TO	DETRAN	TO02517035	01/06/2024	19:19	6599-2
MWK9503/TO	DETRAN	TO02517048	01/06/2024	15:16	6599-2
MWS8734/TO	DETRAN	TO02517034	01/06/2024	19:19	5118-0
MWS8734/TO	DETRAN	TO02517033	01/06/2024	19:19	5010-0
MWK9503/TO	DETRAN	TO02517047	01/06/2024	15:16	5185-1
NXP7742/TO	DETRAN	TO02517046	01/06/2024	15:15	5185-1
OUSA032/TO	DETRAN	TO02517045	01/06/2024	15:14	5185-1
PAT2799/DF	DETRAN	TO02517044	01/06/2024	19:10	6599-2
JHW9J44/TO	DETRAN	TO02517029	01/06/2024	15:13	5185-1
MWS8734/TO	DETRAN	TO02517043	01/06/2024	19:19	6602-0
ONCOI86/TO	DETRAN	TO02517028	01/06/2024	15:12	5185-1
QWC9C76/TO	DETRAN	TO02517027	01/06/2024	15:11	7030-1
QWE1A89/TO	DETRAN	TO02517042	01/06/2024	21:23	6602-0
MWK9881/TO	DETRAN	SJ009E1060	27/06/2024	12:45	5010-0
QWC9C76/TO	DETRAN	TO02517026	01/06/2024	15:11	6599-2
QWE1A89/TO	DETRAN	TO02517041	01/06/2024	21:23	6670-0
QWE1A89/TO	DETRAN	TO02517040	01/06/2024	21:23	6599-2
QWA2G27/TO	DETRAN	TO02516915	01/06/2024	15:26	5010-0
MXG7F84/TO	DETRAN	TO02517039	01/06/2024	20:27	6653-1
AON3149/GO	DETRAN	TO02516853	01/06/2024	15:15	5185-1
NKR1F39/TO	DETRAN	TO02516854	01/06/2024	15:15	5185-1
NKM0I76/TO	DETRAN	TO02516855	01/06/2024	15:15	5185-1
RAU4H10/GO	DETRAN	TO02718546	01/06/2024	14:48	5185-1
JWD6684/TO	DETRAN	TO02516861	01/06/2024	15:17	5185-1
RRO2J24/MT	DETRAN	TO02447176	04/06/2024	10:43	7633-2
QKB5140/TO	DETRAN	TO02447180	04/06/2024	11:07	7633-2
MWP0I05/TO	DETRAN	TO02447177	04/06/2024	10:53	7633-2
RDMT7F61/RS	DETRAN	TO02517025	01/06/2024	15:02	5185-1
NKS9H50/TO	DETRAN	TO02000158	09/06/2024	01:00	5185-1
NWR9E15/TO	DETRAN	TO02517024	01/06/2024	15:01	5185-1
NVS3I80/TO	DETRAN	TO01999874	01/06/2024	15:05	5185-1
ONK3C49/TO	DETRAN	TO02446650	05/06/2024	10:27	5185-1
NWF9703/TO	DETRAN	TO01999875	01/06/2024	15:05	5185-1
OBKGJ03/TO	DETRAN	TO01999876	06/06/2024	16:40	5436-0
OMX7H11/GO	DETRAN	TO02516817	01/06/2024	14:55	5185-1
MXD3492/TO	DETRAN	TO02446684	05/06/2024	10:35	5185-1
ONM3C94/TO	DETRAN	TO02446687	05/06/2024	10:38	5185-1
MWP9880/TO	DETRAN	TO02516814	01/06/2024	14:50	5185-1
MWT8J18/TO	DETRAN	TO02446692	05/06/2024	10:49	5185-1
MV7V026/TO	DETRAN	TO02516812	01/06/2024	14:46	5185-1
PRO5570/GO	DETRAN	TO02516811	01/06/2024	14:28	5185-1
JKJ7270/TO	DETRAN	TO02516810	01/06/2024	14:24	5185-1
JHV8974/DF	DETRAN	TO02446647	05/06/2024	10:26	5185-1
NJMF53/TO	DETRAN	TO02446648	05/06/2024	10:27	5185-1
EBL7383/SP	DETRAN	TO02517023	01/06/2024	15:00	6599-2
QKGE2E0/TO	DETRAN	TO02446645	05/06/2024	10:26	5185-1
EBL7383/SP	DETRAN	TO02517022	01/06/2024	15:00	5185-1
RSC3F94/TO	DETRAN	TO02446691	05/06/2024	10:48	7633-2
QKM2E61/TO	DETRAN	TO02517021	01/06/2024	14:59	5193-0
QKH3F17/TO	DETRAN	TO02446690	05/06/2024	10:45	7633-2
MWV2986/TO	DETRAN	TO02517020	01/06/2024	14:58	5185-1
RIN1A38/TO	DETRAN	TO02446695	05/06/2024	16:17	7633-2
MWL8A71/TO	DETRAN	TO02446697	05/06/2024	16:16	7633-2
QKA7907/TO	DETRAN	TO02446689	05/06/2024	10:40	6599-2
MWV3H82/TO	DETRAN	TO02446696	05/06/2024	16:46	5819-1
QYP2I29/TO	DETRAN	TO02446694	05/06/2024	16:16	5185-1
RS9F34/TO	DETRAN	TO02446644	05/06/2024	09:39	7633-2
ONK3C49/TO	DETRAN	TO02446649	05/06/2024	10:27	7633-2
OLM7343/TO	DETRAN	SJ00HU108R	27/06/2024	13:54	6599-2
OYB2143/TO	DETRAN	TO02446693	05/06/2024	12:18	7633-2
RSF3E72/TO	DETRAN	TO02573697	04/06/2024	07:48	5401-0
OLM7343/TO	DETRAN	SJ00HU108S	27/06/2024	15:56	5010-0
RIM3G85/TO	DETRAN	SJ005M2070	27/06/2024	16:45	5010-0
PSH3F27/MA	DETRAN	SJ00H9101L	27/06/2024	17:35	5010-0
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ00J9100C	27/06/2024	18:20	5010-0
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ00J9100D	27/06/2024	18:26	6637-2
QKD9278/TO	DETRAN	SJ00K1100C	27/06/2024	18:19	5720-0
QKC8E00/TO	DETRAN	SJ00ID7004	27/06/2024	20:11	5460-0
RMA2G20/TO	DETRAN	SJ00IF4028	27/06/2024	20:45	6653-1
REL2G87/TO	DETRAN	SJ00K1100D	27/06/2024	20:49	5525-0
QKG8749/TO	DETRAN	SJ00I1502J	27/06/2024	20:00	5010-0
NLI5316/GO	DETRAN	SJ00I1502K	27/06/2024	20:00	5010-0
QKH2G48/TO	DETRAN	SJ00HX105Q	27/06/2024	21:59	6530-0
MWL1D28/TO	DETRAN	SJ008G20DN	27/06/2024	22:00	5010-0
QWC2025/TO	DETRAN	SJ00E2107C	27/06/2024	22:06	5061-0
MWL1D28/TO	DETRAN	SJ008G20DO	27/06/2024	22:07	7056-1
QWC2025/TO	DETRAN	SJ00E2107D	27/06/2024	22:12	5010-0
QWC2025/TO	DETRAN	SJ00E2107E	27/06/2024	22:14	6599-2

QWC2025/TO	DETRAN	SJ00E2107F	27/06/2024	22:16	5282-0
RSC2E03/TO	DETRAN	SJ00612040	27/06/2024	23:00	5010-0
RSC2E03/TO	DETRAN	SJ00612041	27/06/2024	23:00	6637-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00GT20EA	27/06/2024	23:29	6050-1
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ008D904N	28/06/2024	07:59	7340-0
OYA0290/TO	DETRAN	SJ008D904O	28/06/2024	11:16	5819-1
MWF9C40/TO	DETRAN	SJ008D904P	28/06/2024	11:18	5738-0
QWF3G37/TO	DETRAN	SJ009C100P	28/06/2024	11:40	7056-1
QWF3G37/TO	DETRAN	SJ009C100Q	28/06/2024	11:48	6580-0
QWF3G37/TO	DETRAN	SJ009C100R	28/06/2024	11:53	6637-1
QWF3G37/TO	DETRAN	SJ009C100S	28/06/2024	11:57	5010-0
SHT6H03/MG	DETRAN	SJ00IN106M	28/06/2024	11:56	5738-0
QWF3G37/TO	DETRAN	SJ009C100T	28/06/2024	12:02	7340-0
SHT6H03/MG	DETRAN	SJ00IN106N	28/06/2024	12:03	5010-0
QWF3G37/TO	DETRAN	SJ009C100U	28/06/2024	12:06	7099-1
JUJ0621/PA	DETRAN	SJ00IN106O	28/06/2024	12:11	5720-0
JVJ3980/PA	DETRAN	SJ006T30L8	28/06/2024	12:34	6599-2
JVJ3980/PA	DETRAN	SJ006T30L9	28/06/2024	12:40	5010-0
MWZ9373/TO	DETRAN	SJ00IN106P	28/06/2024	13:04	5010-0
HJP7J96/TO	DETRAN	SJ008D904Q	28/06/2024	13:30	7366-2
RSA7J16/TO	DETRAN	SJ0083202S	28/06/2024	15:01	5738-0
RSA7J16/TO	DETRAN	SJ0083202T	28/06/2024	15:25	5010-0
QKG8701/TO	DETRAN	SJ0083202U	28/06/2024	14:45	6050-2
QWF0I84/TO	DETRAN	SJ00HD2032	28/06/2024	16:28	6041-2
MWL9979/TO	DETRAN	SJ00AZB00P	28/06/2024	16:42	5010-0
MWL9979/TO	DETRAN	SJ00AZB00Q	28/06/2024	16:47	6599-2
PRK8D73/MA	DETRAN	SJ008G20DC	28/06/2024	16:55	5410-0
NAP4H25/TO	DETRAN	SJ008G20DR	28/06/2024	16:59	5550-0
MWS5G36/TO	DETRAN	SJ008G20DS	28/06/2024	17:02	5410-0
NMQ1J72/TO	DETRAN	SJ008G20DT	28/06/2024	17:04	5410-0
OLK3954/TO	DETRAN	SJ008G20DU	28/06/2024	17:05	5410-0
MXB9225/TO	DETRAN	SJ008G20DV	28/06/2024	17:07	5541-4
QWD6E78/TO	DETRAN	SJ008G20DW	28/06/2024	17:14	5541-4
MWF6791/TO	DETRAN	SJ008G20DX	28/06/2024	17:17	5541-4
OGP2D60/TO	DETRAN	SJ008G20DY	28/06/2024	17:19	5452-1
NVX7116/MA	DETRAN	SJ008G20DZ	28/06/2024	17:24	7625-2
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ008G20E0	28/06/2024	17:27	5410-0
NXW5730/MA	DETRAN	SJ008G20E1	28/06/2024	17:28	5410-0
MWV3661/TO	DETRAN	SJ008G20E2	28/06/2024	17:29	5410-0
MWT5F15/TO	DETRAN	SJ008G20E3	28/06/2024	17:30	5568-0
QKB8136/TO	DETRAN	SJ008G20E4	28/06/2024	17:33	6858-0
OGR7G87/GO	DETRAN	SJ008G20E5	28/06/2024	17:38	5550-0
QKF9823/TO	DETRAN	SJ008D904R	28/06/2024	17:37	7366-2
NSS1715/TO	DETRAN	SJ008G20E6	28/06/2024	17:39	5550-0
PSS8634/MA	DETRAN	SJ008G20E7	28/06/2024	17:42	5550-0
OLLO606/TO	DETRAN	SJ008G20E8	28/06/2024	17:43	5550-0
RSE5855/TO	DETRAN	SJ008G20E9	28/06/2024	17:44	5550-0
QKM3649/TO	DETRAN	SJ008G20EA	28/06/2024	17:45	5550-0
OLK2G27/TO	DETRAN	SJ008G20EB	28/06/2024	17:48	5550-0
RSC8B86/TO	DETRAN	SJ008G20EC	28/06/2024	17:50	5550-0
QWC1487/TO	DETRAN	SJ008G20ED	28/06/2024	17:52	5410-0
MWO8494/TO	DETRAN	SJ00HD2033	28/06/2024	18:00	7340-0
OIS6F23/MA	DETRAN	SJ008G20EE	28/06/2024	18:04	5410-0
RSB2D80/TO	DETRAN	SJ008G20EF	28/06/2024	18:06	5550-0
OLL6H78/TO	DETRAN	SJ008G20EG	28/06/2024	18:19	7366-2
MZQ6926/TO	DETRAN	SJ006T30LA	28/06/2024	18:33	6653-1
NEJ7361/TO	DETRAN	SJ008D904S	28/06/2024	18:44	7366-2
MWR8E54/TO	DETRAN	SJ005Q20FO	28/06/2024	19:00	7048-1
RIM6C00/TO	DETRAN	SJ008G20EH	28/06/2024	19:24	7366-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1157, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-militar Analicy Lima Barros Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2024, ao cônjuge ANTONIO DA ROCHA MOREIRA, nascido em 13/06/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-militar ANALICY LIMA BARROS MOREIRA, Transferido para reserva remunerada, com benefício nº 111805393941, na graduação de Tenente Coronel, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, na ordem de R\$ 30.100,00, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 37, XI da CF/88, sobre a remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito no valor de R\$ 31.111,99, com base no que consta do processo nº 2024.07.221457P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1158, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wilmar Oliveira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WILMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 761671-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1160, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Leonildo Pereira Vieira dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LEONILDO PEREIRA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 689005/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220324P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1161, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luiz Soares da Silva Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUIZ SOARES DA SILVA NETO, matrícula nº 546577/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220431P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1162, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Herton Castro Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HERTON CASTRO MARTINS, matrícula nº 69489/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220577P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1163, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Alberto Carlos Moreno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2024, ao cônjuge BEATRIZ GOMES MORENO, nascida em 13/09/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ALBERTO CARLOS MORENO, Reformado por Invalidez, com benefício nº 0010057, no Posto de Capitão, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 18.805,15, com base no que consta do processo nº 2024.07.221556P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1164, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Francisco Batista de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 511599-2, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.220758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1165, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Epaminondas Jose de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EPAMINONDAS JOSE DE SOUZA, matrícula nº 675316/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220246P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1166, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Hely Teixeira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HELY TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 665359/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220235P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1167, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Dantes Francisco Ricardo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DANTES FRANCISCO RICARDO, matrícula nº 754034/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220510P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1168, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marcos Aurelio Ferreira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARCOS AURELIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 759263/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220326P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1169, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Joel Dias dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOEL DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 559420/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220519P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1170, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lourival Rodrigues Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 735015/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1171, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edinelson de Araujo Tomaz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDINELSON DE ARAUJO TOMAZ, matrícula nº 516561/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220421P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1172, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Eduardo Alves Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDUARDO ALVES LOPES, matrícula nº 749245/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220521P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1173, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Deusimar Sousa Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DEUSIMAR SOUSA MIRANDA, matrícula nº 190308/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220616P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1174, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Pereira de Araujo Limes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE PEREIRA DE ARAUJO LIMES, matrícula nº 602313/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1175, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gregorio Torres da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GREGORIO TORRES DA SILVA, matrícula nº 770982/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220435P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1176, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Braga Bonilha Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE ANTONIO BRAGA BONILHA JUNIOR, matrícula nº 696848/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220429P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1177, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Nonato Pereira Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 875421/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1178, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wilson Moreira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WILSON MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 676254/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.220673P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1179, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Wilson Marques da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE WILSON MARQUES DA COSTA, matrícula nº 672005/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1181, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Josias de Fatima dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSIAS DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 671220/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220543P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1183, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Franklei Silva da Paz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FRANKLEI SILVA DA PAZ, matrícula nº 714693/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221058P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1184, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Nonato Pereira Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 758076/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220434P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1185, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Paulene Lopes Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PAULENE LOPES ARAUJO, matrícula nº 861963/1, no Posto Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 33.879,56, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.662,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1187, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Joel de Souza Povoá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOEL DE SOUZA POVOA, matrícula nº 654805/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220433P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1188, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lussandro Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 970030/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220499P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 80ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 02 de julho de 2024, às 8:15h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 71/2024/COREA

Processo nº 14098/2023 - Entidade: GURUPI PREV Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi. Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 1003/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente IGEPREV, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, instruída no Processo administrativo nº 2023019235, sendo Adjudicado/Homologado o objeto às Empresas Vencedoras: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame para o LOTE 01 com valor de R\$ 40.231.633,44 (quarenta milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA a melhor classificada e vencedora do certame para o LOTE 02 com valor de R\$ 44.208.524,26 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte seis centavos). O LOTE 03 foi declarado deserto por não haver nenhuma proposta para o mesmo.

Palmas - TO, 28 de junho de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALVORADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ANTONIO NEIDES DO AMARAL-ME, CNPJ nº 18.769.312/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.260,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura, ou seja, 01 de julho de 2024.

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Decreto nº 007/2021

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, com sede na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, CEP: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 007-2024, menor preço por item, abertura as dia 15/07/2024 às 10:00 horas. Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins - TO, 20 de junho de 2024.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

ARAPOEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 que tem como objeto: Contratação do cantor Rubens Uchôa para realizar apresentação musical no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: ARARA COMUNICAÇÃO, RODUÇÃO E EVENTO LTDA com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-05, Lote 17, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-018, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 que tem como objeto: Contratação da dupla Ricardo e Thiago para realizar apresentação musical no dia 28 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.927.870/0001-60, Localizado no endereço, Rua Coronel Carolino, s/nº, centro, Monte do Carmo - TO. Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 que tem como objeto: Contratação do cantor Igor Cunha para realizar apresentação musical no dia 27 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Tapajos, Nº 31, Garage 01, Nova Carolina, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, com registro nessa Junta Comercial, com NIRE 21802549401, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.254.513/0001-31. Valor total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 que tem como objeto: Contratação do cantor Thiago Schmidt e banda para realizar apresentação musical no dia 30 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.225.566/0001-82, com sede a com sede QUADRA ASR SE 65, ALAMEDA 8, SN, LOTE 03 - CEP: 77.805-100, PALMAS -TO. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 que tem como objeto: Contratação do cantor Lenilton Lima para realizar apresentação musical no dia 30 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: LL Q NUNES, inscrita no CNPJ 41.220.797/0001-10 com sede na Rua 09, sem número, Quadra 21, Lote 13, Setor Sul, Taquaralto, CEP: 77.064-594, Palmas/TO. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 que tem como objeto: Contratação do cantor Moysés Di Carvalho para realizar apresentação musical no dia 26 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua Araguaia, nº 201, Centro em Santa Tereza do Tocantins-TO, CEP. 77.615-000, inscrito no CNPJ sob nº 53.170.784/0001-62. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 que tem como objeto: Contratação da dupla Neto e Júnior para realizar apresentação musical no dia 28 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: CANDIDO DIAS & CARVALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, estabelecida na Av: Antônio Trajano dos Santos, Número 2459, Sala 02, Centro, Três Lagoas/MS, CEP: 79.601-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.844.639/0001-40. Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 que tem como objeto: Contratação do artista DJ Lelis para realizar apresentação musical no dia 28 de junho de 2024 na tradicional festa de exposição agropecuária de Arapoema, a 36ª EXPOARAPOEMA 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de ARAPOEMA/TO, Avenida dos Garimpeiros, Nº 1017, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADA: GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.494.125/0001-04, situada na Quadra Orla 14, Avenida Parque, Lote 11, Sala 12, Próximo à Praia da Graciosa, CEP: 77.026-035, Palmas/TO. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Arapoema/TO, 25 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjetas no setor Buritinópolis no município de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 16 de Julho de 2024, às 09:00h.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da quadra coberta do setor Buritinópolis no município de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 17 de Julho de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 27 de Junho de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2024; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO; A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 a licitante vencedora, a empresa: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 365.050,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais), por apresentar o Menor Preço Por Item, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 26 de Junho de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL 015/2024 A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 132.2024 e Pregão Presencial nº 015/2024, modalidade: Pregão Presencial. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de Junho de 2024. Objeto da licitação: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDOR: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 365.050,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais); Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins, 26 de Junho de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 015.2/2024; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132.2024; DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024; VALOR: R\$ 365.050,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais);

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 002/2024, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações do FNDE relativas ao PNAE, conforme Lei nº 14 133/2021, art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias, para participação na Chamada Pública será obtido do dia 05/07/2024 a 06/08/2024 na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, no CMEI, end. Av. JK, s/n, no Ruralins localizado na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 06/08/24, no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira). Localizado no endereço supracitado. Data da abertura das propostas 07/08/2024 às 13:30hrs. Local da abertura das propostas: Auditório da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, localizada a Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO. Escolas Participantes: CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira), localizado na Av JK, s/n, Centro, Cariri do Tocantins. (63) 3383-1194 - Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, end. Av. Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO, Fone: (63) 3383-1158.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 069/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, a empresa: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.940.428/0001-26, Inscrição Estadual Nº 29.053.857-2, com sede à Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1044, Quadra 16, Lote 09 - Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-140. Fones: (63) 3312-4522/3312-4316, e-mail: cometapapelaria1@hotmail.com/cometagpi@brturbo.com, vencedora dos itens: 1, 36, 89, 110, 115, 116, 117, 121, 124, 126, 134, 136, 138, 143, 145, 155, 168, 169, 182, 200, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 233, 237, 246, 247, 248, 252, 253, 255, 256, 259, 261, perfazendo o valor total de R\$ 85.756,75 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098. Fone: (63) 3313-3013, e-mail: graficaepapelariamuralha@live.com; vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 250, 251, 254, 257, 258, 260, 262, perfazendo o valor total de R\$ 657.611,11 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e onze reais e onze centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 26/06/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 27 de junho de 2024. Lucenilde de Sousa Moraes Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

CASEARA**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PMC**

A Prefeitura Municipal de Caseara, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS para prestação dos serviços artístico-musicais de ARTISTAS SOLOS, DUPLAS, BANDAS LOCAIS OU REGIONAIS e DJ, para compor a programação artística e musical do calendário cultural, esportivo e entre outros do município de Caseara/TO, conforme solicitação da Secretaria demandante e especificações estabelecidas neste instrumento, termos e condições estabelecidas no Edital e Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026. HORÁRIO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS: Das 7h30min às 13h30min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caseara - TO, sito na Av. Barra do Coco, S/N, Centro, Caseara - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 7h30min as 13h30min, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@caseara.to.gov.br, ou pelo site: www.caseara.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 99205-8767.

Caseara - TO, 28/06/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Agente de Contratação

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023/PMCO/TO**

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 070/2023PMCO/TO, firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, denominado CONTRATANTE e a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.273.391/0001-74 - Nome de Fantasia: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, com logradouro na Avenida LO - Lote 11 - Sala 03 - CEP: 77.020-020 - E-mail: comercial@lmintegracoesolucoes.com.br - (63) 3225-9000/(63) 98410-9000, representada pela senhora BRENDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 042.378.571-07, portador do RG sob nº 1.214.334 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 104 Sul - Avenida LO 1 (ACSE I) - Nº 11 - CONJ. 04

- Lote 32 - 1º Piso - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.020-020.
DO PRAZO: O Contrato Nº 070/2023/PMCO/TO, fica prorrogado até o dia 06 de Abril de 2024, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, em conformidade Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e com o subitem no subitem 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do referido Contrato. Vigência do Contrato: A partir do dia 07 de abril de 2024, cessando seus efeitos no dia 31 de julho de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 05/04/2024 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: BRENDA RAMOS DA SILVA. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PROCESSO ADM Nº 934/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PROCESSO ADM Nº 934/2024 com FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM P.A 08, P.A 04 E PALCO, PARA SEREM DISPONIBILIZADOS DURANTE OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER DO FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 02/07/2024 até às 17:30 horas do dia 09/07/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosodoaraguaia.to.gov.br, demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira.

MARCOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO ADM Nº 527/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO ADM Nº 527/2024 com AQUISIÇÃO DE VIOLÕES NOVOS, EACESSÓRIOS PARA OS JÁ EXISTENTES ALUNOS DO CRAS GIRASSÓIS, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 02/07/2024 até às 17:30 horas do dia 09/07/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosodoaraguaia.to.gov.br, demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira.

MARCOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 62/2024
Processo Administrativo nº 2024/959 - Inexigibilidade nº 29/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: MAIS X PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.336.627/0001-34.
Objeto: Contratação do cantor LUAN PISEIRO DO BARÃO representado por MAIS X PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.336.627/0001-34, para realização de show musical a ser apresentado no dia 27/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.
Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Adilson de Oliveira Alves Júnior - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 28 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o Aviso de Inexigibilidade nº 017/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor DJ LELIS no dia 20/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá - TO, 28 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.
PROCESSO Nº 048/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Itacajá
Contratado(a): RAPAHELLA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.654.544/0001-78.
Objeto: Contratação de artista nacional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico no dia 27/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.
Valor Total do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Vigência: até 29/07/2024, ou quando concluídas as obrigações das partes.
Data da Ass.: 26 de junho de 2024.
Ass. por Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal e Eder Soares Pires Ferreira, representante da contratada.

Marcelino Correia Soares Junior
Agente de Contratação

MONTE DO CARMO**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante Fundo Municipal de Cultura e a Contratada Empresas: Adore Eventos Ltda. C.N.P.J. nº 12.377.872/0001-52. Contrato nº 40/2024. Objeto: Este contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show gospel do cantor Juliano Son. Em comemoração do dia do evangélico, que será realizada no dia 29 de junho de 2024. Atendendo ao município de Monte do Carmo - TO, com duração de 01:15 (uma hora e quinze minutos), na Praça Alexandrino Pinto Cerqueira, nesta cidade, conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 93/2024, valor 80.000,00. I R dos Santos Locações. C.N.P.J. sob o nº 23.708.060/0001-69, Contrato Nº 41/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show gospel da Tânia Castro, em comemoração do dia do evangélico, que será realizada no dia 28 de junho de 2024, atendendo ao município de Monte do Carmo - TO, atendendo ao município de Monte do Carmo - TO, com duração de 02 (duas) horas, na praça Alexandrino Pinto Cerqueira, nesta cidade, conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 92/2024, valor R\$ 15.000,00. Dotação orçamentária: 09:29:13.392.2904.2.025; 3.3.90.39:23: 1.701.0000.00000. Data 24/06/2024

Contratante Fundo Municipal de Cultura e a Contratada Empresa: Eliane Dias Pinheiro Fernandes da Silva, CNPJ Nº 34.016.768/0001-75, Contrato 42/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show gospel da Eliane Fernandes. Em comemoração do dia do evangélico, que será realizada no dia 29 de junho de 2024, atendendo ao município de Monte do Carmo - TO, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), na Praça Alexandrino Pinto Cerqueira, nesta cidade, conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 94/2024, valor R\$ 30.000,00. Sendo R\$ 20.000,00 fonte: 1.701.0000.00000 e R\$ 10.000,00 fonte: 1.500.0000.00000. Dotação orçamentária: 09:29:13.392.2904.2.025; 3.3.90.39:23: 1.500.0000.00000; 1.701.0000.00000. Data 25/06/2024

Amilton Carvalho Rodrigues
Secretario Municipal de Cultura

NOVO ACORDO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, inscrita no CNPJ nº 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Praia Temporária, localizada na Praia dos Borges, Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, assinado em 21/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "XXXXXXXXXXXXXXXX", NO DIA 21/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 1019/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de maio de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de maio de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, assinado em 21/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XXXXXXXXXXXX", NO DIA 07/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 1042/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de maio de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024, assinado em 17/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "XXXXXXXXXXXX", NO DIA 14/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 1043/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº 47.189.589/0001-81. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 24. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de Maio de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024, assinado em 11/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico da Cantora "Alana Macedo", no dia 20/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1285/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 41.981.534/0001-23. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 11 de junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de junho de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024, assinado em 11/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico do Cantor "Biguinho Sensação", no dia 28/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1030/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.250.467/0001-56. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 11 de junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de junho de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 24/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico da banda "Marcelo e Rayane", no dia 28/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1470/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: CARLA W BRILHANTE FACANHA LTDA, CNPJ nº 33.457.739/0001-86. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de Junho de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024, assinado em 27/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show do cantor "Rogerinho", no dia 21/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmas do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1494/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.934.681/0001-09. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 27 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noletto Junior. Palmas do Tocantins - TO, 27 de Junho de 2024.

PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 044/2023

Originário ao Pregão Eletrônico n. 015/2023

O Prefeito Municipal de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna-se público para conhecimento de quem possa interessar o Primeiro Termo de aditamento ao Contrato nº 044/2023/EXECUTIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.196.556/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - CEP: 77.360-000 - Paranã - Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.126.556/0001-91, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 258.118 SSP/GO, e CPF (MF) nº 967.855.191-87, residente e domiciliado neste Município de Paranã/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 29.842.046/0001-30, endereço Q (901 SUL) ACSO 90, ALAMEDA 13, LOTE 06, QI 04, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, representada legalmente por Daniella Dias Fernandes de Lima, empresária, inscrito sob o CPF nº 010.308.061-95, RG 756.452 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 044/2023, celebrado em 03 de julho de 2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2024 - PRAIA DO DOMINGUINHOS, A SER REALIZADO DE 05 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2024. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO - Altera-se a Cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços n. 044/2023, prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, uma vez ser necessária à continuidade dos serviços, bem como, existir rubrica orçamentária competente. DO PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 489.959,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), pagáveis de acordo com a execução do serviço e disponibilidade financeira, conforme itens especificados no Termo.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2024: APOIO E REALIZAÇÃO A EVENTOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO, 02.3201.04.695.102 0.2176/3.3.90.39/Ficha 250 Fonte de recurso: 1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS/1.709.0000.000000 HIDRÍCOS/MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2023/EXECUTIVO originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

PARANÃ - TO, 28 de junho de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 043/2024; PROCESSO PM-PA Nº 529/2024, que tem como objetivo: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais segurança, limpeza, elétrico e sinalização para manutenção da temporada de praia da Ilha do Rio Sono e praia do Dunga no Rio Tocantins, em atendimento as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.665.119/0001-62. Valor total do fornecedor: R\$ 49.849,70. Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 37.424.258/0001-25. Valor total do fornecedor: R\$ 104.514,80. Valor total geral da ARP: R\$ 154.364,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 041/2024; PROCESSO PM-PA Nº 279/2024, que tem como objetivo: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de serigrafia personalizados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. Fornecedor registrado: ROSILENE TONATTO SPAZZINI (07045994000101) com os lotes: 23 e 26 no valor total do fornecedor R\$ 24.405,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais). Fornecedor registrado: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP (03444658000180) com os lotes: 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 no valor total do fornecedor R\$ 74.441,30 (setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Fornecedor registrado: BRASTOLDO COBERTURAS LTDA (26525437000132) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 12 e 13 no valor total do fornecedor R\$ 55.133,00 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e três reais). Fornecedor registrado: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154) com o lote: 21 no valor total do fornecedor R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com o lote: 25 no valor total do fornecedor R\$ 17.988,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e oito reais). Fornecedor registrado: H DE F PIRETS SERVICE EIRELI (18655861000173) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 24 e 28 no valor total do fornecedor R\$ 85.843,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais). Item fracassado: 27. Valor total geral da ARP: R\$ 260.060,30 (duzentos e sessenta mil e sessenta reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 040/2024, cujo o objeto é a registro de preços para contratação de empresa na aquisição de Materiais Pedagógicos Manipuláveis destinados a manutenção do ensino público junto aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 17 de julho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, do site oficial do município de Pedro Afonso, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de junho de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04, informa a todos os interessados que estará realizando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em assistência à saúde de Pedro Afonso, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Os documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 05 de julho de 2024, e ficará aberto por tempo indeterminado, ou até que se revoguem este ato.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, do site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 27 de junho de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 038/2024; PROCESSO FMS-PA Nº 156/2024, que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de tablets e smartphones para atendimento das necessidades dos agentes comunitários de saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04. Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.665.119/0001-62, no valor total de R\$ 74.416,25 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de junho de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Peixe/TO, por meio do Gestor, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, para procedimento de manifestação de interesse, cujo objeto é a apresentação de estudos para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos de construção civil e volumoso (RCCV), resíduos de serviços de saúde (RSS) e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRSU) do Município de Peixe, Estado do Tocantins. Os interessados deverão apresentar Requerimento e demais documentos, na forma constante no Chamamento Público em até 15 (quinze) dias (até 18/07/2024), no horário de 9h às 12h, no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Peixe - Tocantins, endereçada ao Agente de Contratação, ou via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Peixe, Estado do Tocantins.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMPAIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 O Prefeito Municipal de Sampaio - TO, Armindo Cayres de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 133.2024 e Pregão Eletrônico nº 020/2024, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de Junho de 2024; Objeto da licitação: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Estrutura e Equipamentos afins para serem usados no período de veraneio na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO; VENCEDOR: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.548.455/0001-20 - VALOR: R\$ 331.630,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais); Armindo Cayres de Almeida - Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, 26 de Junho de 2024.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Estrutura e Equipamentos afins para serem usados no período de veraneio na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO, Armindo Cayres de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 à licitante vencedora, a empresa: EMPRESAS: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.548.455/0001-20 - VALOR: R\$ 331.630,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais), por apresentar o Menor Preço Por Item conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 19 de Junho de 2024. Armindo Cayres de Almeida - Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, 26 de Junho de 2024.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 020.2/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Estrutura e Equipamentos afins para serem usados no período de veraneio na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO; EMPRESA: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.548.455/0001-20; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2024; DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024; VALOR: R\$ 331.630,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e trinta reais).

SANDOLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA: 004/2024-ADM**

CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA

ENDEREÇO: Endereço: RUA TOCANTINS - CEP: 77.893-000 - UF: TO - Município: Riachinho

CONTATO: (63) 99242-0050

DATA: 01/07/2024

Solicitamos os Serviços abaixo: Serviços : CALÇADAS.

No valor de: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), conforme Planilhas Orçamentárias adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO.

Sandolândia/TO, 01 de julho de 2024.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 01 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 03 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Brasilândia LTDA, CNPJ 20.xxx.xxx/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Chácara Nossa Sra. de Aparecida, BR 153, s/nº, Km 280, CEP: 77.735-000, Município de Brasilândia do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BANCO GENIAL S.A. de CNPJ:45.XXX.XXX/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Tauá, situada na Zona Rural do Município de Goiatins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carvoaria Santos Ltda CNPJ 21.XXX.XXX/0001-04, torna público que requereu Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença de Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Montes Altos, parte do Lote 28, lote 29 e 33 do Loteamento Pedra Preta, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA CASA CHURRASCARIA E GRILL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.476.533/0001-10, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, vem convocar a ex-colaboradora HIATILA SOUSA DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob nº 105.799.421-98, residente e domiciliada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins a comparecer na sede da empresa munida de documentos comprobatórios do seu suposto estado gravídico para que se confirmado a gestação, Vossa Senhoria seja reintegrada ao quadro de funcionários da empresa.

Palmas, Estado do Tocantins, 1 de julho de 2024.

DEBORA LORRANE EVANGELISTA CABRAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, DELMAR SCHULZ - CPF 0xx.0xx.xx0-0x, residente no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA RECANTAO (ANTIGA SAPEZAL) no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Emivaldo Gonçalves de Souza, CPF: XXX.XXX.551-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura - pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Unificação dos Lotes 14, 16, 32-A, 51 e 52, município de Pindorama do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Evaldo Gomes, portador do CPF nº 135.733.901-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Agropecuária do grupo de Agricultura/Silvicultura/Fruticultura e Bovinocultura de Corte, na Fazenda Botica com sede localizada na Zona Rural do Município de Maurilândia - TO, coordenadas geográficas: Latitude Sul - 5º59'37,37" e Longitude Oeste - 47º27'58,82". O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Ramos Correa CPF:nº 035.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda São Serafim localizada no Município de Rio Sono - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gelcimá Batista de Souza, CPF 963.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Avenida Ilson Furtado Carlota, Chácara 25, Bairro Recanto, Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HUEBER FABIANO BORGES, CPF xxx.xx5.831-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de PRAIA TEMPORÁRIA, situada na FAZENDA MANAIN, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KARINAMADEU MARSON, CPF: 054.***-**-14, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura & Pecuária, na Fazenda Santa Cruz, no município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAVRONORTE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.xxx.xxx/0006-25, torna público que quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Oficina e revenda de peças para máquinas agrícolas. Denominada Chácara JB II, Zona Rural no município de Campos Lindo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS FILHO, inscrito no CPF nº 114.411.766-67, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Rita do Rio Palmas, no Município de Conceição do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: S S LOPES LTDA (CASA DE SUCOS). CNPJ: 46.685.686/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS). Endereço: Quadra ACSV NE 53-A, Avenida LO 12, Nº 5, Lote 32, Sala 02, Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins. CEP: 77.006-460. Para desenvolver a atividade de Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W LIMA DE SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ no 18.xxx.xxx/0001-84 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ARÉIA E CASCALHO no Leito do Rio Araguaia, no município de Pau D'arco - TO, processo da ANM nº 864.327/2015. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Zélio Mascarenhas da Cruz Junior, CPF: XXX.XXX.701-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Pecuária e Barramento ao empreendimento Fazenda Olho d'água, localizada no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA